



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.633

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2010

52 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUITH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral MANFREDO ALVES CORRÊA	

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 010/2010, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de JANEIRO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 010/2010, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
	C F D N			
TRIBUNAL DE JUSTICA				
TRIBUNAL DE JUSTICA				
05101.02.061.0003.20410000	F			
EFETIVA PRESTACAO JURISDICI				
ONAL				
	3 1 0 0		0,00	3.360.000,00
	3 3 0 0	3.360.000,00	0,00	
SUBTOTAL	0 0	3.360.000,00	3.360.000,00	
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA				
LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELE				
VISAO EDUCATIVA DE MS				
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA				
LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELE				
VISAO EDUCATIVA DE MS				
09203.13.392.0018.21110000	F			
PROGRAMA EDUCATIVO, CULTURAL				
E ARTISTICO DE RADIO E TELE				
VISAO				

	3 1 0 0	0,00	150.000,00	
	3 4 0 0	150.000,00	0,00	
	0 0	150.000,00	150.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DE				
SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA				
PRODUCAO, DA INDUSTRIA DO				
COMERCIO E DO TURISMO				
SECRETARIA DE ESTADO DE DE				
SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA				
PRODUCAO, DA INDUSTRIA, DO				
COMERCIO E DO TURISMO				
21101.20.606.0016.24120000	F			
FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS				
PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S				
	3 4 0 0	233.642,00	0,00	
21101.20.606.0027.24160000	F			
FORTALECIMENTO DA AGRICULTU				
RA FAMILIAR				
	3 4 0 0	0,00	233.642,00	
	0 0	233.642,00	233.642,00	
FUNDO ESTADUAL DE APOIO A				
INDUSTRIALIZACAO				
FUNDO ESTADUAL DE APOIO A				
INDUSTRIALIZACAO				
21903.22.661.0016.24800000	F			
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
	3 4 0 0	800.000,00	0,00	
21903.22.661.0030.24790000	F			
DESENVOLVIMENTO DE BIOCOMBUS				
TIVEIS NO MS				
	3 4 0 0	0,00	400.000,00	
21903.22.663.0016.24780000	F			
DESENVOLVIMENTO MINERO SIDE				
RURGICO				
	3 4 0 0	0,00	400.000,00	
	0 0	800.000,00	800.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRA				
BALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE TRA				
BALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
25101.14.422.0035.25780000	S			
DEFESA DA CIDADANIA E DIREI				
TOS HUMANOS				
	3 1 1 2	600.000,00	0,00	
	3 3 1 2	0,00	600.000,00	
	1 2	600.000,00	600.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE				
MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE				
MS				
27901.10.122.0010.26650000	S			
IMPLEMENTACAO, ORGANIZACAO,				
ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO				
DE PROCESSOS DE PLANEJAMENTO				
E ADMINISTRACAO DO FUNDO ES				
PECIAL DE SAUDE				
	3 3 8 1	70.000,00	0,00	
27901.10.128.0010.26670000	S			
FORMACAO TECNICA EM SAUDE				
ESCOLA TECNICA DO SUS				
	3 1 8 1	60.000,00	0,00	
	3 3 8 1	0,00	60.000,00	

27901.10.302.0011.26730000	S				
ATENCAO ESPECIALIZADA A SAU					
DE DA POPULACAO					
	3	3	81	11.500.000,00	0,00
27901.10.303.0009.26630000	S				
ASSISTENCIA FARMACEUTICA E					
INSUMOS BASICOS DE COMPONEN					
TES BASICOS, ESTRATEGICOS E					
EXCEPCIONAIS					
	3	3	81	0,00	11.500.000,00
27901.10.364.0010.26680000	S				
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PARA O SUS - ESCOLA PUBLICA					
DE SAUDE					
	3	3	81	0,00	70.000,00
SUBTOTAL			81	11.630.000,00	11.630.000,00
TOTAL			00	3.743.642,00	3.743.642,00
TOTAL			40	800.000,00	800.000,00
TOTAL			12	600.000,00	600.000,00
TOTAL			81	11.630.000,00	11.630.000,00
TOTAL GERAL				16.773.642,00	16.773.642,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se o Decreto 'O' n° 145/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial n° 7.612 de 29 de dezembro de 2009, por incorreção.

DECRETO 'O' N°. 145/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.610, de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de DEZEMBRO de 2009

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador									
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES									
Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia									

A N E X O - I								R\$ 1,00	
ANEXO AO DECRETO 'O' N 145/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009									

E S P E C I F I C A C A O									
I E G F									
N S N O									
S U P L E M E N T A C A O CANCELAMENTO									
C F D N									

PROCURADORIA GERAL DA JUSTI									
CA									
PROCURADORIA GERAL DA JUSTI									
CA									
07101.03.091.0004.20620000									
PROMOCAO DA JUSTICA SOCIAL									
3 1 00 0,00 9.833.860,00									
3 3 00 10.494.010,00 0,00									
3 4 00 0,00 660.150,00									
SUBTOTAL									
3 1 00 0,00 11.000,00									
SECRETARIA DE ESTADO DE									
OBRAS PUBLICAS E DE TRANSPOR									
TES									
SECRETARIA DE ESTADO DE O									
BRAS PUBLICAS E DE TRANSPOR									
TES									
19101.25.752.0022.23670000									
LUZ PARA TODOS									
3 4 00 0,00 11.000,00									
19101.26.122.0022.23690000									
GESTAO DA POLITICA DE INFRA-									
ESTRUTURA DE TRANSPORTE									
3 1 00 11.000,00 0,00									
SUBTOTAL									
3 1 00 11.000,00 11.000,00									
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU									
CACAO									
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU									
CACAO									
29101.12.361.0021.27120000									
FORMACAO CONTINUADA E DESEN									
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA									
MENTAL									
2 1 20 9.456.462,26 0,00									
29101.12.362.0021.27130000									
FORMACAO CONTINUADA E DESEN									
VOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO									
2 1 20 12.801.555,85 0,00									
SUBTOTAL									
2 1 20 22.258.018,11 0,00									
TOTAL									
100 10.505.010,00 10.505.010,00									
TOTAL									
20 22.258.018,11 0,00									

TOTAL GERAL									
32.763.028,11 10.505.010,00									

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o Decreto 'O' n°. 009/2010, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n°. 7.631 de 27 de janeiro de 2010, por constar incorreto, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 008/2010, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

LEIA-SE:

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 009/2010, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Em, 28 de janeiro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	24
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	41
Poder Legislativo	42
Poder Judiciário Federal.....	43
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	52

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato do Convênio SAD/MS n. 5/2010**

Processo n. 13/001.466/2009.

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Grupo TAF/MS – AAPOSENTAF-MS.

Objeto: Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/1/2010.

Assinam: Thie Higuchi Viegas dos Santos, Robercy Victorio da Silva e Lizon Leite Carrapateira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 0086/2010****Processo N.º 27/000141/2009**

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de sistema vertical eletroforese completo, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 02/10, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de MS/HRMS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 00086/2010, emitida em 19/01/2010, no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

DATA ASS: 28.01.2010

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CRISTIANE GONÇALVES SOBRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 7.626 de 20/01/2010 – PAG. 17

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 6000.055239.09.4

PARTES: A Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), CNPJ 33000167/0001-01 domiciliada no Rio de Janeiro/RJ e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15412257/0001-28 e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a intervenção do Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável Centro-Oeste – IBISS, CNPJ 03906058/0001-97 e Obras Sociais Francisco Thiesen, CNPJ 02054553/0001-52.

ONDE SE LÊ:

Valor: "... Fonte de Recurso **0281752001**..."

LEIA-SE:

Valor: "... Fonte de Recurso **0281752002**..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.247, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Altera itens do Anexo único à Resolução/SEFAZ nº 2.241, de 14 de dezembro de 2009, que estabelece as datas-limite para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º Os itens 1, 3 e 4 do Anexo único (Calendário Fiscal) à Resolução/SEFAZ nº 2.241, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, especificamente quanto à data de recolhimento referente ao mês de janeiro de 2010:

CALENDÁRIO FISCAL			Data-limite/Recolhimento	
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Mês/Ref. Janeiro 2010	Mês/Ref. Fevereiro 2010
			1. NORMAL	1.1.0.0
3. ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	12.02.2010	15.03.2010

4. REGIMES ESPECIAIS				
4.1 Regimes especiais, exceto ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	04.02.2010 12.02.2010	08.03.2010 15.03.2010
4.2 Regimes especiais ref. ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	12.02.2010	15.03.2010

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2010.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 1/2010

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia três do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 39/2009
Processo: 11/035390/2008-ALIM n. 14667-E de 19.8.2008 - CCE: 28.215.830-8
Recorrente: Emmell Engenharia Ltda. - Campo Grande-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Irmaldo Dilnei Gondin Lins
Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
Relator: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva

Reexame Necessário n. 39/2008
Processo: 11/027586/2006-ALIM n. 8829-E de 30.5.2006 - CCE: 28.335.473-9
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Comercial de Alimentos Compre Mais Ltda. - Coxim-MS.
Autuante: Adão Pereira dos Reis
Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Análise Originária n. 2/2007
Processo: 11/045495/2007-ALIM n. 12084-E de 24.5.2007 - CCE: 28.315.790-9
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Center Modas Calçados e Confecções Ltda. - Aquidauana-MS.
Autuante: Marcelo Thosei Zukeram
Julgador de 1ª Instância: Fernando Luís Valejo
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 5/2009
Processo: 11/034767/2008-ALIM n. 14710-E de 26.8.2008 - CCE: 28.323.628-0
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Eletrocal Ind. Com. Materiais Elétricos S/A. - Nova Andradina-MS.
Autuante: Jorge Fávoro
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior

Campo Grande, 28 de janeiro de 2010.

Karenyne Tatiana Branquinho da Costa Godoi,
Assessora Técnica do TAT,
Secretária em Exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MACARRAO GLORIA PORA LTDA IE: 28.341.552-5
AVE DOURADOS, s/n - DST SANGA PUITA - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18189 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
Ponta Porã MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.245, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.425.838.982,05	1.907.456,83
Pessoal Ativo	2.424.325.595,13	1.907.456,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.141.376,52	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	372.010,40	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	78.538.083,61	700.448,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.411.758,79	6.122,97
Decorrentes de Decisão Judicial	4.005.485,92	-
Despesas de Exercícios Anteriores	20.943.994,38	694.325,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.141.376,52	-
Imposto de Renda	46.035.468,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.347.300.898,44	1.207.008,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.348.507.906,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.886.919.075,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.932.151.445,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.785.543.872,95

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.954.288.516,84	1.213.131,10
Pessoal Ativo	1.953.147.140,32	1.213.131,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.141.376,52	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.230.082,75	6.122,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.411.758,79	6.122,97
Decorrentes de Decisão Judicial	4.005.485,92	-
Despesas de Exercícios Anteriores	20.671.461,52	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.141.376,52	-
Imposto de Renda	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.922.058.434,09	1.207.008,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.923.265.442,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.886.919.075,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.394.590.346,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.274.860.829,58

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.782.329,55	-
Pessoal Ativo	105.410.319,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	372.010,40	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.243.614,79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda	6.243.614,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.538.714,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		99.538.714,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.886.919.075,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3%	146.607.572,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	139.277.193,65

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.254.250,69	-
Pessoal Ativo	278.254.250,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.582.394,65	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda	26.582.394,65	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	251.671.856,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		251.671.856,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.886.919.075,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	293.215.144,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	278.554.387,29

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.513.884,97	694.325,73
Pessoal Ativo	87.513.884,97	694.325,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.481.991,42	694.325,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	272.532,86	694.325,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda	13.209.458,56	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.031.893,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		74.031.893,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.886.919.075,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	97.738.381,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	92.851.462,43

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.790.177.682,23	6.634.551.758,06	6.498.526.317,47	6.607.758.085,02
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	6.571.928.959,43	6.418.213.113,07	6.286.509.047,96	6.185.411.352,36
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	6.571.928.959,43	6.418.213.113,07	6.286.509.047,96	6.185.411.352,36
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	191.810.828,00	192.631.737,67	190.772.399,26	403.180.928,99
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	26.437.894,80	23.706.907,32	21.244.870,25	19.165.803,67
De Tributos				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.437.894,80	23.706.907,32	21.244.870,25	19.165.803,67
Previdenciárias	26.437.894,80	23.706.907,32	21.244.870,25	19.165.803,67
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II) +	1.222.979.503,76	1.189.077.677,50	1.144.143.248,92	1.004.992.391,88
Ativo Disponível	1.384.992.219,78	1.424.529.499,77	1.372.692.560,98	1.223.034.726,62
Haveres Financeiros	8.661.614,50	11.299.490,91	10.503.898,30	15.308.299,23
(-) Restos a Pagar Processados	170.674.330,52	246.751.313,18	239.053.210,36	233.350.633,97
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	275.010.056,13	270.484.656,12	205.337.088,71	93.985.490,51
Precatórios anteriores a 05/05/2000	275.010.056,13	270.484.656,12	205.337.088,71	93.985.490,51
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.567.198.178,47	5.445.474.080,56	5.354.383.068,55	5.602.765.693,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.829.848.169,35	4.925.195.522,35	4.929.310.602,90	4.886.919.075,35
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	140,59	134,71	131,83	135,21
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	115,27	110,56	108,62	114,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 200	9.659.696.338,70	9.850.391.044,70	9.858.621.205,80	9.773.838.150,70

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	17.862.438,44	4.409.924,51	2.894.053,56	8.524.824,70
Ativo Disponível	17.862.438,44	5.209.312,52	3.689.759,15	8.524.824,70
Investimentos	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	799.388,01	795.705,59	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(17.862.438,44)	(4.409.924,51)	(2.894.053,56)	(8.524.824,70)

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,65%									
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	25.133.229,07	22.713.160,38	20.292.752,23	18.254.147,41
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF	25.133.229,07	22.713.160,38	20.292.752,23	18.254.147,41
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	25.133.229,07	22.713.160,38	20.292.752,23	18.254.147,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.829.848.169,35	4.925.195.522,35	4.929.310.602,90	4.886.919.075,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,52	0,46	0,41	0,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.062.566.597,26	1.083.543.014,92	1.084.448.332,64	1.075.122.196,58

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	84.400.853,50	78.252.787,56	80.758.418,87	75.861.271,44
Aval ou fiança em operações de crédito	84.400.853,50	78.252.787,56	80.758.418,87	75.861.271,44
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	84.400.853,50	78.252.787,56	80.758.418,87	75.861.271,44

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	7.060.173,00	32.370.996,75
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	7.060.173,00	32.370.996,75
Interna	2.000.000,00	6.647.977,25
Abertura de Crédito	2.000.000,00	6.647.977,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	5.060.173,00	25.723.019,50
Abertura de Crédito	5.060.173,00	25.723.019,50
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	4.886.919.075,35	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia)	32.370.996,75	0,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	781.907.052,06	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	342.084.335,27	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (Ia + IIa)	32.370.996,75	0,66

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

² < Medidas Corretivas >

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2009**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.257.559.625,37	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	613.061.201,59
Caixa	12.277,40	Depósitos	134.686.705,87
Bancos	1.244.660.972,80	Restos a Pagar Processados	447.899.252,47
Conta Movimento	1.237.204.437,10	Do Exercício	214.548.618,50
Contas Vinculadas	7.456.535,70	De Exercícios Anteriores	233.350.633,97
Aplicações Financeiras	2.905.607,82	Outras Obrigações Financeiras	30.475.243,25
Outras Disponibilidades Financeiras	9.980.767,35		
Recursos Governamentais a Receber	9.980.767,35		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	644.498.423,78
TOTAL	1.257.559.625,37	TOTAL	1.257.559.625,37

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)		257.972.261,42	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)		386.526.162,36	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	16.802.416,64	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	69.050.574,98
Caixa	-	Depósitos	24.219.752,79
Bancos	2.762.598,67	Restos a Pagar Processados	44.830.822,19
Conta Movimento	2.762.598,67	Do Exercício	44.830.822,19
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	5.762.226,03	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	8.277.591,94		
Recursos Governamentais a Receber	8.277.591,94		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	52.248.158,34	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	69.050.574,98	TOTAL	69.050.574,98
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)		585.673,88	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)		(585.673,88)	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF:164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
EXECUTIVO	233.350.633,97	234.961.358,68	101.042.499,15	128.748.359,73	-
LEGISLATIVO	-	9.321.199,99	-	764.839,94	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	4.929.808,47	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	4.391.391,52	-	764.839,94	-
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO	-	-	-	-	-
FUNDO ESP DE DESENV MODERN E APERF DO TC MS	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	15.087.162,40	-	9.060.201,91	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	15.041.411,05	-	476.729,97	-
FUNDO ESP INST DESEN AP ATIV JUI ESP CIV CRIM	-	45.751,35	-	8.583.471,94	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	9.719,62	6.138,13	18.935.896,44	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	9.719,62	6.138,13	18.678.648,44	-
FUNDO ESPECIAL DE APOIO DE DESENV DO MP	-	-	-	257.248,00	-
TOTAL	233.350.633,97	259.379.440,69	101.048.637,28	157.509.298,02	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

592.250.265,44

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
EXECUTIVO	233.350.633,97	234.961.358,68	101.042.499,15	128.748.359,73	-
0 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	169.135.444,16	120.399.508,34	25.853.594,56	23.900.016,90	-
2 RECURSOS DO ADICIONAL ICMS - FECOMP L. 3337	-	-	-	-	-
8 SALÁRIO EDUCAÇÃO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQE	35.494,40	50.607,34	992.030,73	2.446.142,68	-
12 CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	49.182,00	2.526.645,60	6.388.472,65	2.095.683,55	-
13 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	-	535.806,78	-	5.005.728,36	-
15 REC. DE ALIENAÇÃO BENS E DIR. ADM DIRETA	-	-	28.762,71	-	-
18 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CIDE	4.000,00	871,64	-	478.056,31	-
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	5.570.915,95	25.655.019,75	1.542,00	444.901,52	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	57.925.450,80	68.213.163,45	1.916.451,17	13.840.504,17	-
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL	347.729,11	5.111.803,88	159.300,96	2.951.817,36	-
44 RECEITA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	150.000,00	0,01	857.890,44	-
45 REC ALIENAÇÃO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	-	-	-	-	-
50 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	45.974,21	6.963.003,47	140.000,03	7.963.989,78	-
51 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	-	-	-	-	-
81 CONVÊNIO DIVERSOS	236.443,34	5.354.928,43	65.562.344,33	68.763.628,66	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	9.321.199,99	-	764.839,94	-
0 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	-	9.321.199,99	-	764.839,94	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	-	-	-	-	-
81 CONVÊNIO DIVERSOS	-	-	-	-	-

JUDICIÁRIO	-	15.087.162,40	-	9.060.201,91	-
0 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO	-	15.041.411,05	-	1.068.502,41	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	-	45.751,35	-	7.976.699,50	-
81 CONVÊNIOS DIVERSOS	-	-	-	15.000,00	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	9.719,62	6.138,13	18.935.896,44	-
0 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO	-	9.719,62	6.138,13	18.393.738,44	-
12 CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	-	-	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	-	-	-	257.248,00	-
81 CONVÊNIOS DIVERSOS	-	-	-	284.910,00	-
TOTAL	233.350.633,97	259.379.440,69	101.048.637,28	157.509.298,02	-

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota:

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.348.507.906,57	48,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.932.151.445,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.785.543.872,95	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.602.765.693,14	114,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.773.838.150,70	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	18.254.147,41	0,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.075.122.196,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	32.370.996,75	0,66
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	781.907.052,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	342.084.335,27	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	258.557.935,30	592.250.265,44

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.246, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	%	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.077.187.000,00	7.222.326.777,99	1.168.394.728,23	16,18	6.469.360.647,85	90,57	752.976.130,14
RECEITAS CORRENTES	6.323.717.400,00	6.460.225.742,67	1.128.144.658,42	17,46	6.220.142.259,89	96,28	240.083.482,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.071.980.400,00	4.071.980.400,00	681.866.892,64	16,75	3.991.213.086,14	98,02	80.767.313,86
Impostos	3.936.036.000,00	3.936.036.000,00	661.008.625,93	16,79	3.871.943.161,89	98,37	64.082.838,11
Taxas	135.944.400,00	135.944.400,00	20.858.266,71	15,34	119.269.924,25	87,73	16.674.475,75
Contribuição de Melhoria	140.303.100,00	208.855.443,98	45.930.753,89	21,99	208.855.443,98	100,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	208.855.443,98	45.930.753,89	21,99	208.855.443,98	100,00	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	114.272.200,00	121.113.825,30	11.125.207,02	9,19	91.361.293,30	75,43	29.752.532,00
Recitas Imobiliárias	557.400,00	944.455,29	163.593,91	17,32	944.455,29	100,00	-
Recitas de Valores Mobiliários	111.682.300,00	111.682.300,00	9.961.760,72	8,92	82.040.023,35	73,46	29.642.276,65
Recita de Concessões e Permissões	100.300,00	155.538,76	11.477,00	7,38	155.538,76	100,00	-
Compensações Financeiras	1.742.000,00	8.141.331,25	966.611,61	11,87	8.141.331,25	100,00	-
Outras Recitas Patrimoniais	190.200,00	190.200,00	22.263,78	11,71	79.944,65	42,03	110.255,35
RECEITA DE SERVIÇOS	227.904.600,00	227.904.600,00	37.298.215,47	16,37	210.112.552,62	92,19	17.792.047,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.614.573.700,00	1.650.454.480,49	310.048.378,69	18,79	1.612.481.101,48	97,70	37.973.379,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.293.301.500,00	1.293.301.500,00	234.542.751,72	18,14	1.288.921.547,72	99,66	4.379.952,28
Transferências de Instituições Privadas	193.418.800,00	193.418.800,00	29.537.414,33	15,27	159.825.373,27	82,63	33.593.426,73
Transferências do Exterior	-	284,66	-	-	284,66	-	-
Transferências de Pessoas	-	8.225,00	-	-	8.225,00	-	-
Transferências de Convênios	127.853.400,00	163.725.670,83	45.960.987,63	28,07	163.725.670,83	100,00	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.683.400,00	179.916.992,90	41.874.710,71	23,27	106.118.782,37	58,98	73.798.210,53
Multas e Juros de Mora	43.209.100,00	48.069.247,79	7.598.379,20	15,81	48.069.247,79	100,00	-
Indenizações e Restituições	4.022.800,00	12.707.820,62	3.009.794,48	23,68	12.707.820,62	100,00	-
Recita da Dívida Ativa	3.296.000,00	14.984.424,49	6.983.408,03	46,60	14.984.424,49	100,00	-
Recitas Correntes Diversas	104.155.500,00	104.155.500,00	24.283.129,00	23,31	30.357.289,47	29,15	73.798.210,53
RECEITAS DE CAPITAL	753.111.035,32	762.111.035,32	40.250.069,81	5,28	249.218.387,96	32,70	512.892.647,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.060.300,00	56.114.977,25	4.098.776,00	7,31	32.370.986,75	57,69	23.743.980,50
Operações de Crédito Internas	3.593.300,00	6.647.377,25	2.000.000,00	30,08	6.647.377,25	100,00	-
Operações de Crédito Externas	49.467.000,00	49.467.600,00	2.097.776,00	4,24	23.723.019,50	52,00	25.744.580,50
ALIENAÇÃO DE BENS	958.000,00	1.514.180,16	383.913,50	25,35	1.514.180,16	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	653.000,00	1.073.076,16	380.913,50	35,50	1.073.076,16	100,00	-
Alienação de Bens Imóveis	305.000,00	441.104,00	3.000,00	0,68	441.104,00	100,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.016.700,00	1.306.495,76	213.158,56	16,32	1.306.495,76	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	698.241.700,00	698.241.700,00	35.504.496,75	5,08	209.093.033,14	29,95	489.148.666,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.873.900,00	2.873.900,00	285.243,00	9,93	285.243,00	100,00	-
Transferências de Instituições Privadas	180.420.000,00	180.420.000,00	26.877.816,71	14,90	164.925.386,91	91,41	15.494.613,09
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	514.947.800,00	514.947.800,00	8.626.680,04	1,68	43.882.403,23	8,52	471.065.396,77
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	192.900,00	4.933.682,15	48.725,00	0,99	4.933.682,15	100,00	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	192.900,00	4.933.682,15	48.725,00	0,99	4.933.682,15	100,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	390.438.000,00	638.420.945,95	137.516.658,64	21,54	638.420.945,95	100,00	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.467.625.000,00	7.860.757.723,94	1.305.911.386,87	16,61	7.107.781.593,80	90,42	752.976.130,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.467.625.000,00	7.860.757.723,94	1.305.911.386,87	16,61	7.107.781.593,80	90,42	752.976.130,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	28.647.191,80	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.467.625.000,00	7.860.757.723,94	1.305.911.386,87	16,61	7.136.428.785,60	90,79	752.976.130,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/b)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	290.000.000,00	473.278.178,87	105.200.029,05	22,23	6.339.503.103,54	100,00	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	180.000.000,00	290.627.671,08	61.221.330,35	21,04	5.440.043.104,71	100,00	-
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	40.000.000,00	53.892.216,39	9.666.129,14	17,94	182.747,11	100,00	-
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	70.000.000,00	128.458.289,40	34.312.569,56	26,71	2.082.781.833,20	100,00	-
RECEITAS PATRIMONIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	10.395,00	10.395,00	-	1.827.477,11	-	-
Outras Receitas de Aluguéis	-	10.395,00	10.395,00	-	182.669.320,83	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	551.354,20	122.424,40	22,20	3.174.591.950,68	-	-
Serv. Comerc. de Livr. Períod. M. Esc. e Publicidade	100.438.000,00	164.581.017,88	32.183.810,19	19,55	1.121.920.812,57	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.438.000,00	164.581.017,88	32.183.810,19	19,55	2.052.671.138,11	-	-
Recitas Diversas	-	-	-	-	2.052.671.138,11	-	-
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	390.438.000,00	638.420.945,95	137.516.658,64	21,54	6.339.503.103,54	100,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	6.992.122.000,00	1.341.478.473,25	8.282.999.473,25	446.810.485,62	6.496.506.304,35	6.339.503.103,54	157.003.200,81	78,43	1.786.493.168,90
DESPESAS CORRENTES	5.384.442.100,00	1.062.469.582,86	6.446.911.682,86	526.084.432,96	5.499.737.244,04	5.440.043.104,71	59.694.139,53	85,51	947.174.438,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.054.083.100,00	309.317.772,33	2.363.400.872,33	284.853.556,71	2.084.609.310,31	2.082.781.833,20	1.827.477,11	88,20	278.791.562,02
Juros e Encargos da Dívida	80.940.500,00	115.926.184,00	196.866.684,00	297.723,82	182.669.320,83	182.669.320,83	-	92,79	14.197.363,17
Outras Despesas Correntes	3.249.418.500,00	637.225.626,53	3.886.644.126,53	280.933.152,43	3.232.458.612,90	3.174.591.950,68	57.866.662,22	83,17	654.185.513,63
Transferências a Municípios	1.165.611.500,00	36.897.150,00	1.202.508.650,00	(67.037.837,43)	1.121.920.812,57	1.121.920.812,57	-	93,30	80.587.837,43
Demais Despesas Correntes	2.083.807.000,00	600.328.476,53	2.684.135.476,53	347.970.989,86	2.110.537.800,33	2.052.671.138,11	57.866.662,22	78,63	573.597.676,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.557.078.900,00	279.008.890,39	1.836.087.790,39	(79.273.977,34)	999.699.060,31	899.459.998,83	97.309.061,48	54,29	839.318.730,08
Investimentos	1.125.214.800,00	198.540.384,29	1.323.755.384,29	(128.101.271,47)	527.089.792,57	429.837.299,94	97.252.492,63	39,82	796.665.591,72
Inversões Financeiras	16.280.900,00	29.463.206,11	45.744.106,11	1.131.291,01	31.843.067,16	31.786.498,31	56.568,85	69,61	13.901.038,95
Amortização da Dívida	415.583.200,00	51.005.099,99	466.588.299,99	47.696.003,12	437.836.200,58	437.836.200,58	-	93,84	28.752.099,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.601.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	475.503.000,00	217.508.654,78	693.011.654,78	125.384.773,67	639.922.481,25	639.416.384,04	506.097,21	92,34	53.089.173,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	7.467.625.000,00	1.558.987.128,03	8.976.011.128,03	572.195.229,29	7.136.428.785,60	6.978.919.487,58	157.509.298,02	79,51	1.839.582.342,43
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	7.467.625.000,00	1.558.987.128,03	8.976.011.128,03	572.195.229,29	7.136.428.785,60	6.978.919.487,58	157.509.298,02	79,51	1.839.582.342,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.467.625.000,00	1.558.987.128,03	8.976.011.128,03	572.195.229,29	7.136.428.785,60	6.978.919.487,58	157.509.298,02	79,51	1.839.582.342,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	475.503.000,00	217.508.654,78	693.011.654,78	125.384.773,67	639.922.481,25	639.416.384,04	506.097,21	92,34	53.089.173,53
Pessoal e Encargos Sociais	253.525.800,00	111.938.992,82	365.464.792,82	68.607.117,48	343.153.687,61	343.057.148,85	93.90	22.311.105,21	
Outras Despesas Correntes	221.977.200,00	105.569.661,96	327.546.861,96	56.777.656,19	296.768.289,64	296.359.235,19	409.558,45	30.778.068,32	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	475.503.000,00	217.508.654,78	693.011.654,78	125.384.773,67	639.922.481,25	639.416.384,04	506.097,21	92,34	53.089.173,53

NOTA: 1 - Deduzidos os valores do FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Table with 9 columns showing financial data for various categories like Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, etc. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) and totals for 2009.

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

Table showing Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Recultas Realizadas for 2009, broken down by bimestre (Novembro and Dezembro).

Table showing Despesas Executadas (EM 2009 and Em 2008) for various categories like Despesas Previdenciárias - RPPS, Administração, etc.

Table showing Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, categorized by Plano Financeiro and Plano Previdenciário.

Table showing Reserva Orçamentária do RPPS (Valor).

Table showing BENS E DIREITOS DO RPPS for the period from 2009 to 2008.

Table showing Recultas Intra-Orçamentárias - RPPS, including Recultas Correntes and Recultas de Capital.

Table showing Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS, including Administração and other categories.

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/Out/2009 (b)	Em 31/Dez/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.790.177.682,23	6.433.384.012,89	6.607.758.085,02
DEDUÇÕES (II)	1.222.979.503,76	1.070.411.724,40	1.004.992.391,88
Ativo Disponível	1.384.992.219,78	1.290.931.409,37	1.223.034.726,62
Haveres Financeiros	8.661.614,50	15.865.432,56	15.308.299,23
(-) Restos a Pagar Processados	170.674.330,52	236.385.117,53	233.350.633,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.567.198.178,47	5.362.972.288,49	5.602.765.693,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	26.437.894,80	20.222.249,00	19.165.803,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.540.760.283,67	5.342.750.039,49	5.583.599.889,47

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	240.849.849,98	42.839.605,80

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	705.813.512,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/Out/2009 (b)	Em 31/Dez/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)	17.862.438,44	2.894.053,56	8.524.824,70
Ativo Disponível	17.862.438,44	3.689.759,15	8.524.824,70
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados		795.705,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(17.862.438,44)	(2.894.053,56)	(8.524.824,70)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(17.862.438,44)	(2.894.053,56)	(8.524.824,70)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.986.964.388,62	1.255.699.556,34	6.776.523.182,49	6.589.930.779,86
Receitas Tributárias	4.071.980.400,00	681.866.892,64	3.991.213.086,14	4.047.169.860,65
ICMS	3.448.050.000,00	570.292.381,38	3.381.268.001,90	3.498.180.886,96
IPVA	150.284.000,00	11.006.733,41	167.857.797,80	149.307.244,03
ITCD	34.100.000,00	5.530.401,17	31.901.474,41	35.004.006,49
IRRF	256.400.000,00	66.103.282,07	247.810.635,79	223.744.036,81
Outras Receitas Tributárias	183.146.400,00	28.934.094,61	162.375.176,24	140.933.686,36
Receitas de Contribuições	208.855.443,98	45.930.753,89	208.855.443,98	183.286.465,27
Receitas Previdenciárias	208.490.351,71	45.845.518,22	208.490.351,71	182.572.431,03
Outras Receitas de Contribuições	365.092,27	85.235,67	365.092,27	714.034,24
Receita Patrimonial Líquida	9.431.525,30	1.163.946,30	9.321.269,95	8.190.545,45
Receita Patrimonial	121.113.825,30	11.125.707,02	91.361.293,30	120.477.943,19
(-) Aplicações Financeiras	111.682.300,00	9.961.760,72	82.040.023,35	112.287.397,74
Transferências Correntes	1.650.454.480,49	310.048.378,69	1.612.481.101,48	1.495.622.548,25
FPE	499.000.000,00	96.498.127,75	482.269.399,85	510.828.559,05
Convênios	163.725.670,83	45.960.987,63	163.725.670,83	65.866.271,13
Outras Transferências Correntes	987.728.809,66	167.589.263,31	966.486.030,80	918.927.718,07
Demais Receitas Correntes	1.046.242.538,85	216.689.584,82	954.652.280,94	855.661.360,24
Dívida Ativa	14.984.424,49	6.983.408,03	14.984.424,49	4.443.477,24
Diversas Receitas Correntes	1.031.258.114,36	209.706.176,79	939.667.856,45	851.217.883,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	762.111.035,32	40.250.069,81	249.218.387,96	261.614.546,21
Operações de Crédito (III)	56.114.977,25	4.099.776,00	32.370.996,75	17.261.191,20
Amortização de Empréstimos (IV)	1.306.495,76	213.158,56	1.306.495,76	1.137.935,01
Alienação de Bens (V)	1.514.180,16	383.913,50	1.514.180,16	16.330.121,48
Transferências de Capital	698.241.700,00	35.504.496,75	209.093.033,14	226.779.616,46
Convênios	514.947.800,00	8.626.680,04	43.882.403,23	65.866.271,13
Outras Transferências de Capital	183.293.900,00	26.877.816,71	165.210.629,91	160.913.345,33
Outras Receitas de Capital	4.933.682,15	48.725,00	4.933.682,15	105.682,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	703.175.382,15	35.553.221,75	214.026.715,29	226.885.298,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.690.139.770,77	1.291.252.778,09	6.990.549.897,78	6.816.816.078,38

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2009		Em 2008		
		No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.139.923.337,64	1.282.765.814,15	6.079.459.488,75	60.200.236,54	5.462.084.684,17	94.063.176,97
Pessoal e Encargos Sociais	2.728.865.665,15	512.461.043,50	2.425.838.982,05	1.924.015,87	2.163.682.193,12	8.948.018,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	196.866.684,00	27.571.540,25	182.669.320,83	-	180.661.152,11	-
Outras Despesas Correntes	4.214.190.988,49	742.733.230,40	3.470.951.185,87	58.276.220,67	3.117.741.338,94	85.115.158,43
Transferências a Municípios	1.202.508.650,00	158.903.465,83	1.121.920.812,57	-	1.155.470.136,34	-

Demais Despesas Correntes	3.011.682.338,49	583.829.764,57	2.349.030.373,30	58.276.220,67	1.962.271.202,60	85.115.158,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.943.056.653,64	1.255.194.273,90	5.896.790.167,92	60.200.236,54	5.281.423.532,06	94.063.176,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.836.087.790,39	183.580.040,12	899.459.998,83	97.309.061,48	766.771.374,06	354.811.121,83
Investimentos	1.323.755.384,29	103.194.986,89	429.837.299,94	97.252.492,63	394.743.079,05	354.809.012,83
Inversões Financeiras	45.744.106,11	1.330.760,00	31.786.498,31	56.568,85	13.667.934,53	2.109,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	45.744.106,11	1.330.760,00	31.786.498,31	56.568,85	13.667.934,53	2.109,00
Amortização da Dívida (XIV)	466.588.299,99	79.054.293,23	437.836.200,58	-	358.360.360,48	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.369.499.490,40	104.525.746,89	461.623.798,25	97.309.061,48	408.411.013,58	354.811.121,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.312.556.144,04	1.359.720.020,79	6.358.413.966,17	157.509.298,02	5.689.834.545,64	448.874.298,80
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(622.416.373,27)	(68.467.242,70)	-	474.626.633,59	-	678.107.233,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				576.923.077,00		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) **R\$ 1,00**

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	170.658.559,14	272.079.332,10	4.714.469,00	217.983.982,25	220.039.439,99
EXECUTIVO	170.658.559,14	252.933.406,79	4.691.789,00	198.860.736,94	220.039.439,99
LEGISLATIVO	-	7.657.647,25	-	7.657.647,25	-
Assembleia Legislativa	-	4.109.232,13	-	4.109.232,13	-
Tribunal de Contas do Estado	-	3.548.415,12	-	3.548.415,12	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	11.347.409,80	22.680,00	11.324.729,80	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	11.108.648,26	-	11.108.648,26	-
FUNJECC	-	238.761,54	22.680,00	216.081,54	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	140.868,26	-	140.868,26	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	140,00	-	140,00	-
FEADMP-MS	-	140.728,26	-	140.728,26	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.771,38	47.949.329,91	1.453.595,59	33.200.311,72	13.311.193,98
EXECUTIVO	15.771,38	42.753.076,16	1.453.595,59	28.004.057,97	13.311.193,98
LEGISLATIVO	-	1.221.511,19	-	1.221.511,19	-
Assembleia Legislativa	-	605.831,77	-	605.831,77	-
Tribunal de Contas do Estado	-	615.679,42	-	615.679,42	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	3.974.742,56	-	3.974.742,56	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	3.974.742,56	-	3.974.742,56	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	170.674.330,52	320.028.662,01	6.168.064,59	251.184.293,97	233.350.633,97

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.363.519,47	445.538.527,05	72.178.212,59	287.697.503,05	101.026.330,88
EXECUTIVO	15.357.381,34	423.776.082,96	69.881.048,96	268.232.222,59	101.020.192,75
LEGISLATIVO	-	118.791,00	-	118.791,00	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-
FUNTC	-	118.791,00	-	118.791,00	-
JUDICIÁRIO	-	5.397.857,80	1.596.409,65	3.801.448,15	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	5.397.857,80	1.596.409,65	3.801.448,15	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	16.245.795,29	700.753,98	15.545.041,31	6.138,13
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	15.908.405,29	510.753,98	15.397.651,31	6.138,13
FEADMP-MS	-	337.390,00	190.000,00	147.390,00	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	20.729,00	3.335.771,75	657.278,89	2.676.915,46	22.306,40
EXECUTIVO	20.729,00	53.228,86	32.781,61	18.869,85	22.306,40
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	3.282.542,89	624.497,28	2.658.045,61	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	3.282.542,89	624.497,28	2.658.045,61	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	15.384.248,47	448.874.298,80	72.835.491,48	290.374.418,51	101.048.637,28

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%	(c) = (b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de b) ³	1.040.615.875,00	1.046.162.644,01	181.699.281,43		1.020.592.207,12		97,56	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%	(g) = ((e+f)/d) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	304.000,00	204.000,00	11.530,75	139.732,68	4.902,60		70,90	
29- ENSINO FUNDAMENTAL	493.829.200,00	659.534.675,55	137.423.770,45	582.401.762,03	6.794.578,48		89,34	
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	381.592.000,00	406.044.376,26	74.539.194,34	387.625.177,40	444.901,52		95,57	
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.237.200,00	253.490.299,29	62.884.576,11	194.776.584,63	6.349.676,96		79,34	
30- ENSINO MÉDIO	208.368.800,00	234.198.595,16	56.103.553,77	207.170.406,12	-		88,46	
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	195.572.000,00	193.377.641,85	44.838.110,43	183.001.302,21	-		94,63	
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.796.800,00	40.820.953,31	11.265.443,34	24.169.103,91	-		59,21	
31- ENSINO SUPERIOR	66.442.600,00	68.371.900,00	14.524.951,30	61.638.946,29	840.120,40		91,38	
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.231.500,00	947.731,00	133.710,00	519.282,98	-		54,79	
33- OUTRAS	74.341.300,00	212.057.864,02	30.729.267,78	206.729.422,65	334.922,50		97,65	
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	844.517.400,00	1.175.314.765,73	238.926.784,05	1.058.599.552,75	7.974.523,98		90,75	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE								
VALOR								
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)							(214.641.336,58)	
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)							3.635.765,03	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)							-	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)							(211.005.571,55)	
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)							1.277.579.648,28	
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %							31,30	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%	(g) = ((e+f)/d) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-	-		-	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.269.000,00	28.269.000,00	3.914.128,54	20.379.285,80	2.446.142,68		80,74	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-		-	
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.487.000,00	118.576.620,00	10.383.654,33	41.650.153,31	939.150,51		35,92	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	122.756.000,00	146.845.620,00	14.297.782,87	62.029.439,11	3.385.293,19		44,55	
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	967.273.400,00	1.322.160.385,73	253.224.566,92	1.120.628.991,86	11.359.817,17		85,62	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)						
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.874.542,84							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS								
VALOR								
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008							68.087.117,04	
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							543.649.199,41	
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							544.971.459,86	
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.635.765,03	
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							70.400.621,62	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	56.114.977,25	32.370.996,75	23.743.980,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	1.836.087.790,39	899.459.998,83	839.318.730,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.836.087.790,39	899.459.998,83	839.318.730,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	(a-d)	(b-(e+f))	(c-g)
	(1.779.972.813,14)	(964.398.063,56)	(815.574.749,58)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2008 A 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2008	724.459.488,85	724.241.162,71	218.326,14	
2009	484.807.752,00	757.388.866,00	(272.581.114,00)	(272.581.114,00)
2010	473.534.224,81	942.393.734,75	(468.859.509,94)	(741.440.623,94)
2011	475.051.749,63	959.178.828,45	(484.127.078,82)	(1.225.567.702,76)
2012	476.024.165,43	980.950.562,18	(504.926.396,75)	(1.730.494.099,51)
2013	476.583.846,05	1.007.519.787,36	(530.935.941,31)	(2.261.430.040,82)
2014	476.936.454,63	1.035.277.484,50	(558.341.029,87)	(2.819.771.070,69)
2015	477.454.340,71	1.059.476.588,25	(582.022.247,54)	(3.401.793.318,23)
2016	477.744.655,64	1.083.979.545,10	(606.234.889,46)	(4.008.028.207,69)
2017	478.091.370,20	1.105.744.722,13	(627.653.351,93)	(4.635.681.559,62)
2018	478.084.588,25	1.131.928.109,67	(653.843.521,42)	(5.289.525.081,04)
2019	478.432.979,79	1.151.574.280,50	(673.141.300,71)	(5.962.666.381,75)
2020	477.398.071,94	1.193.140.746,13	(715.742.674,19)	(6.678.409.055,94)
2021	477.343.040,49	1.215.628.493,96	(738.285.453,47)	(7.416.694.509,41)
2022	477.047.831,49	1.242.020.081,40	(764.972.249,91)	(8.181.666.759,32)
2023	476.330.610,79	1.274.509.631,48	(798.179.020,69)	(8.979.845.780,01)
2024	476.185.673,65	1.295.878.137,43	(819.692.463,78)	(9.799.538.243,79)
2025	476.298.100,12	1.310.876.514,19	(834.578.414,07)	(10.634.116.657,86)
2026	475.822.155,06	1.337.225.216,44	(861.403.061,38)	(11.495.519.719,24)
2027	476.311.022,11	1.345.562.846,06	(869.251.823,95)	(12.364.771.543,19)
2028	476.764.593,40	1.353.841.546,38	(877.076.952,98)	(13.241.848.496,17)
2029	477.865.046,45	1.355.038.191,20	(877.173.144,75)	(14.119.021.640,92)
2030	478.804.423,30	1.372.232.855,91	(893.428.432,61)	(15.012.450.073,53)
2031	478.537.335,65	1.376.421.884,91	(897.884.549,26)	(15.910.334.622,79)
2032	479.290.542,16	1.376.474.325,08	(897.183.782,92)	(16.807.518.405,71)
2033	479.817.873,48	1.385.486.206,20	(905.668.332,72)	(17.713.186.738,43)
2034	479.773.910,98	1.396.615.183,84	(916.841.272,86)	(18.630.028.011,29)
2035	479.773.480,69	1.397.491.368,20	(917.717.887,51)	(19.547.745.898,80)
2036	479.907.506,35	1.399.587.182,09	(919.679.675,74)	(20.467.425.574,54)
2037	479.988.399,89	1.403.152.910,86	(923.164.510,97)	(21.390.590.085,51)
2038	479.990.271,76	1.410.358.190,72	(930.367.918,96)	(22.320.958.004,47)
2039	480.035.629,46	1.408.172.253,31	(928.136.623,85)	(23.249.094.628,32)
2040	480.519.388,13	1.412.639.642,38	(932.120.254,25)	(24.181.214.882,57)
2041	480.156.185,26	1.411.331.522,66	(931.175.337,40)	(25.112.390.219,97)
2042	480.106.264,41	1.414.061.891,13	(933.955.626,72)	(26.046.345.846,69)
2043	479.820.551,04	1.412.393.246,47	(932.572.695,43)	(26.978.918.542,12)
2044	479.846.519,03	1.406.270.417,91	(926.423.898,88)	(27.905.342.441,00)
2045	479.946.892,56	1.395.215.916,66	(915.269.024,10)	(28.820.611.465,10)
2046	480.372.363,94	1.391.809.443,38	(911.437.079,44)	(29.732.048.544,54)
2047	480.115.190,40	1.379.159.756,00	(899.044.565,60)	(30.631.093.110,14)
2048	480.499.268,31	1.366.730.198,84	(886.230.930,53)	(31.517.324.040,67)
2049	480.787.752,79	1.348.449.297,00	(867.661.544,21)	(32.384.985.584,88)
2050	481.367.801,89	1.333.353.620,22	(851.985.818,33)	(33.236.971.403,21)
2051	481.726.160,52	1.314.424.547,11	(832.698.386,59)	(34.069.669.789,80)
2052	481.455.045,24	1.298.774.748,38	(817.319.703,14)	(34.886.989.492,94)
2053	481.636.560,02	1.280.300.312,28	(798.663.752,26)	(35.685.653.245,20)
2054	481.758.230,60	1.263.429.286,03	(781.671.055,43)	(36.467.324.300,63)
2055	481.837.169,06	1.242.824.152,17	(760.986.983,11)	(37.228.311.283,74)
2056	482.129.635,56	1.225.170.612,05	(743.040.976,49)	(37.971.352.260,23)
2057	482.357.705,61	1.206.063.521,10	(723.705.815,49)	(38.695.058.075,72)
2058	482.260.973,79	1.191.375.725,82	(709.114.752,03)	(39.404.172.827,75)
2059	482.175.847,36	1.174.405.013,23	(692.229.165,87)	(40.096.401.993,62)
2060	481.657.796,37	1.158.505.319,00	(676.847.522,63)	(40.773.249.516,25)
2061	481.532.019,11	1.140.744.665,91	(659.212.646,80)	(41.432.462.163,05)
2062	480.821.092,68	1.126.927.199,19	(646.106.106,51)	(42.078.568.269,56)
2063	480.411.275,78	1.110.179.396,04	(629.768.120,26)	(42.708.336.389,82)
2064	479.929.425,50	1.095.619.776,05	(615.690.350,55)	(43.324.026.740,37)
2065	479.383.804,00	1.078.741.158,24	(599.357.354,24)	(43.923.384.094,61)
2066	478.962.386,30	1.064.678.042,07	(585.715.655,77)	(44.509.099.750,38)
2067	478.669.265,05	1.048.424.191,48	(569.754.926,43)	(45.078.854.676,81)
2068	477.847.367,40	1.029.471.827,80	(551.624.460,40)	(45.630.479.137,21)
2069	477.838.682,48	1.011.663.298,07	(533.824.615,59)	(46.164.303.752,80)
2070	477.653.423,62	995.207.935,05	(517.554.511,43)	(46.681.858.264,23)
2071	477.690.447,41	976.919.114,94	(499.228.667,53)	(47.181.086.931,76)
2072	477.773.661,92	962.532.935,77	(484.759.273,85)	(47.665.846.205,61)
2073	477.131.660,32	944.144.277,06	(467.012.616,74)	(48.132.858.822,35)
2074	477.185.194,44	928.171.979,74	(450.986.785,30)	(48.583.845.607,65)
2075	477.454.791,73	910.250.006,36	(432.795.214,63)	(49.016.640.822,28)
2076	477.308.798,91	894.002.628,30	(416.693.829,39)	(49.433.334.651,67)
2077	477.369.476,93	877.135.292,53	(399.765.815,60)	(49.833.100.467,27)
2078	477.494.869,38	861.579.786,29	(384.084.916,91)	(50.217.185.384,18)
2079	477.762.294,53	845.166.887,89	(367.404.593,36)	(50.584.589.977,54)
2080	477.815.406,83	830.078.571,55	(352.263.164,72)	(50.936.853.142,26)
2081	478.146.128,58	814.762.025,91	(336.615.897,33)	(51.273.469.039,59)
2082	478.186.048,42	800.989.870,74	(322.803.822,32)	(51.596.272.861,91)

FONTES: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.514.180,16	1.514.180,16	-
Alienação de Bens Móveis	1.073.076,16	1.073.076,16	-
Alienação de Bens Imóveis	441.104,00	441.104,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.305.000,00	13.600.000,00	-	3.705.000,00
Despesas de Capital	17.305.000,00	13.600.000,00	-	3.705.000,00
Investimentos	305.000,00	-	-	305.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	17.000.000,00	13.600.000,00	-	3.400.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2008 (h)	2009 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	15.970.309,98	(12.085.819,84)	3.884.490,14

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2009

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.044.710.500,00	4.060.031.140,36	4.082.368.828,47	100,55
Impostos	4.527.734.000,00	4.527.734.000,00	4.502.850.157,80	99,45
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	32.301.000,00	47.621.640,36	47.621.640,36	100,00
Recceitas de Transferências Constitucionais e Legais	650.287.000,00	650.287.000,00	639.874.249,72	98,40
(-) Transferências Constitucionais	1.165.611.500,00	1.165.611.500,00	1.107.977.219,41	95,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	234.166.900,00	234.166.900,00	172.434.339,10	73,64
Da União para o Estado	189.065.500,00	189.065.500,00	134.756.394,20	71,27
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00
Outras Receitas do SUS	45.101.400,00	45.101.400,00	37.677.944,90	83,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.794.736.100,00	2.794.736.100,00	2.502.934.014,75	89,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	771.600.000,00	771.600.000,00	757.932.807,93	98,23
TOTAL	6.302.013.500,00	6.317.334.140,36	5.999.804.374,39	94,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	525.189.400,00	664.488.528,33	528.913.255,81	16.847.670,82	82,13
Pessoal e Encargos Sociais	155.643.000,00	186.977.469,85	176.785.234,07	596,40	94,55
Juros e Encargos da Dívida	13.195.000,00	14.645.000,00	13.971.900,97	-	95,40
Outras Despesas Correntes	356.351.400,00	462.866.058,48	338.156.120,77	16.847.074,42	76,70
DESPESAS DE CAPITAL	240.143.400,00	434.313.260,09	221.928.761,19	21.816.573,34	56,12
Investimentos	163.176.300,00	247.342.160,09	35.228.429,27	21.816.573,34	23,06
Inversões Financeiras	62.100,00	62.100,00	59.460,51	-	95,75
Amortização da Dívida	76.905.000,00	186.909.000,00	186.640.871,41	-	99,86
TOTAL (IV)	765.332.800,00	1.098.801.788,42	750.842.017,00	38.664.244,16	71,85

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	% ((e+f)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	765.332.800,00	1.098.801.788,42	750.842.017,00	38.664.244,16	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	234.166.900,00	335.210.503,00	141.642.079,83	28.910.841,30	18,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	191.634.200,00	287.875.803,00	109.943.728,15	26.043.889,10	14,64
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	42.534.700,00	47.334.700,00	31.698.351,68	2.866.952,20	4,22
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE V	531.163.900,00	763.591.285,42	609.199.937,17	9.753.402,86	81,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	47.497.350,14	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <= %² [(V - VI f) / I] **15,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)	% ((i+j)/total (i+j))
Atenção Básica	65.292.200,00	44.706.319,21	30.334.115,89	3.586.112,52	4,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.077.600,00	356.706.663,18	241.692.250,86	12.701.435,83	32,22
Suporte Profilático e Terapêutico	70.892.100,00	78.842.100,00	48.965.124,49	1.563.163,85	6,40
Vigilância Sanitária	78.553.200,00	157.835.392,00	14.145.788,31	18.823.185,64	4,18
Vigilância Epidemiológica	19.963.000,00	22.239.600,00	9.637.205,71	1.084.984,62	1,36
Alimentação e Nutrição	150.700,00	150.700,00	54.689,38	-	0,01
Outras Subfunções	260.404.000,00	438.321.014,03	406.012.842,36	905.361,70	51,54
TOTAL	765.332.800,00	1.098.801.788,42	750.842.017,00	38.664.244,16	100,00

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

³ No total das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos em Saúde está incluído o valor dos Restos a Pagar Não Processados.

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	7.467.625.000,00		7.467.625.000,00	
Previsão Atualizada	7.860.757.723,94		7.860.757.723,94	
Receitas Realizadas	1.305.911.386,87		7.107.781.593,80	
Déficit Orçamentário	-		28.647.191,80	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-	
DESPESAS				
Dotação Inicial	7.467.625.000,00		7.467.625.000,00	
Créditos Adicionais	1.558.987.128,03		1.558.987.128,03	
Dotação Atualizada	8.976.011.128,03		8.976.011.128,03	
Despesas Empenhadas	572.195.229,29		7.136.428.785,60	
Despesas Liquidadas	1.466.345.854,27		6.978.919.487,58	
Superávit Orçamentário	-		-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	572.195.229,29		7.136.428.785,60	
Despesas Liquidadas	1.466.345.854,27		6.978.919.487,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			4.886.919.075,35	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-		-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	182.553.747,53		851.433.207,28	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	205.456.500,07		865.562.615,88	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(22.902.752,54)		(14.715.082,48)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	705.813.512,00	42.839.605,80	6,07	
Resultado Primário	576.923.077,00	474.626.633,59	82,27	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	490.702.992,53	6.168.064,59	251.184.293,97	233.350.633,97
Poder Executivo	466.360.813,47	6.145.384,59	226.864.794,91	233.350.633,97
Poder Legislativo	8.879.158,44	-	8.879.158,44	-
Poder Judiciário	15.322.152,36	22.680,00	15.299.472,36	-
Ministério Público	140.868,26	-	140.868,26	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	464.258.547,27	72.835.491,48	290.374.418,51	101.048.637,28
Poder Executivo	439.207.422,16	69.913.830,57	268.251.092,44	101.042.499,15
Poder Legislativo	118.791,00	-	118.791,00	-
Poder Judiciário	5.397.857,80	1.596.409,65	3.801.448,15	-
Ministério Público	19.534.476,31	1.325.251,26	18.203.086,92	6.138,13
TOTAL	954.961.539,80	79.003.556,07	541.558.712,48	334.399.271,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.066.574.076,73	25%		31,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	571.071.381,13	60%		95,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%		-
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$4.500.000,00		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	32.370.996,75	23.743.980,50		
Despesa de Capital Líquida	996.769.060,31	839.318.730,08		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	484.807.752,00	478.432.979,79	477.865.046,45	479.846.519,03
Despesas Previdenciárias (V)	757.388.866,00	1.151.574.280,50	1.355.038.191,20	1.406.270.417,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(272.581.114,00)	(673.141.300,71)	(877.173.144,75)	(926.423.898,88)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.514.180,16	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.600.000,00	3.705.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	618.953.340,03	12,00		15,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº494 -DE 25 DE JANEIRO DE 2010.**

Institui o Conselho Comunitário de Segurança no Município de Iguatemi, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança No Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o biênio 2010/2012.

Art. 3º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Edvaldo Barbosa Lacerda - Presidente- 490537 SSP/MS;
- II - Marlene Krtoh Lavarda - Vice-Presidente - 1704286 SSP/PR;
- III - Cilimar José Cazelli - 1º Secretário - 9652892-6 MDF/MS;
- IV - Mέλvio Marcelo Vendruscolo - 2º Secretário - 4127228-7 SSP/PR.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário no Município de Iguatemi:

- I - Ariovaldo Fruto - Membro - 504232 SSP/MS;
- II - Edson Palla - Membro - 505072 SSP/MS;
- III - Eduardo Lacerda Revisan - Membro - 3602764-9 SSP/PR;
- IV - Elional Gentil Neves Rodrigues - Membro - 358183 SSP/MS;
- V - Fabrício Secafen Mingati - Membro - 29586572-6 SSP/SP;
- VI - Jarbas Marques Batista - Membro - 2309308 SSP/MS;
- VII - João Medina Fernandes - Membro - 348833 SSP/MS;
- VIII - Joice Aparecida Netto - Membro - 930048 SSP/MS;
- IX - José Carlos dos Santos - Membro - 434448 SSP/MS;
- X - Juraci Evangelista - Membro - 567192 SSP/MS;
- XI - Marco Antonio Arce - Membro - 473812 SSP/MS;
- XII - Marcos Andros Mokayad Ferro - Membro - 913823 SSP/MS;
- XIII - Sérgio Eduardo Silva - Membro - 298098 SSP/MS;
- XIV - Vaunidia dos Santos - Membro - 3602653-7 SSP/PR.

Art.6º Conforme o estabelecido no §2º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº271, de 11/04/03, os cargos exercidos nos Conselhos Comunitários de Segurança não serão remunerados.

Art.7º As competências dos membros do referido Conselho são as estabelecidas nos arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº271, de 11/04/03.

Art.8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL/PGE/MS/N.º 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.**

Dá publicidade ao ato de eliminação de documentos.

A PROCURADORA - GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, inciso I, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001, do Parecer/PGE/N.º 026/2004, ao qual foi atribuído caráter normativo e da Resolução PGE/MS/N.º 164, de 27 de dezembro de 2006, **dá publicidade** a todos os interessados que procederá no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Edital, à eliminação dos documentos constantes da relação do Anexo Único deste Edital.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2010.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Anexo Único Edital nº 07/2010

Nº PROCESSO-DATA	INTERESSADO	ASSUNTO
11/000462/93-20/05/93	EMBRATUR- Instituto Brasileiro de Turismo	Referente a quitação do débito oriundo da liquidação da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul MS-TUR

88.110536-3 - 13/05/91	Dr. Jorge Benjamin Cury e Dr. Vladimir Rossi Lourenço	Cálculo de Evolução Salarial - Mandado de Segurança Coletivo
11/001221/95 - 27/11/95	Silvino da Silva Alencar	Apresenta denúncias contra Wallid Aidamus Rasslan e Francisco Duarte de Souza
11/000473/91 -18/06/91	Sandra Calligaris - Liquidante da MS-TUR	Relatório de atividades da Liquidação da Empresa de Turismo de MS S/A, MS-TUR
11/001339/99 -08/11/99	PREMS- Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul	Contrato de Prestação de Serviços Advocáticos firmado entre o Estado e o Escritório de Luiz Carlos Sigmaringa Seixas
11/000490/97 - 26/06/97	Rio Lar Móveis e Eletrodomésticos LTDA	Autorização para Destinação dos Bens Adjudicados.
11/001261/99- 29/10/99	Conselho de Gestão Financeira	Contrato de Empresa art e traço, referente ao Contrato 005/99
11/000940/95 - 14/07/95	Vespasiano Inácio Ferreira	Requer revisão do PARECER/PGE/Nº 042/95, referente a incorporação de gratificações pecuniárias aos proventos de aposentadoria.
11/001566/99- 02/12/99	Secretaria de Estado de Fazenda	Solicita Estudos Regulamentar os Recursos Financeiros da Empresa Lotesul.
11/001946/99- 21/12/99	Conselho Regional de Administração MS	Referente ao auto de Infração nº 091/99
11/001260/99- 29/10/99	Sergio Wilian Annibal - Procurador do Estado	Prestadores de Serviço Contratados sem Vínculo Empregatício.
11/001517/99- 25/11/99	Antonio Carlos Biffe-Secretário de Estado de administração e Recursos Humanos	Carta Proposta
11/001342/99- 10/11/99	Secretaria de Estado de Fazenda	Contratação de Empresa sem Licitação
11/000844/99- 23/06/99	Igreja Batista de Corumbá /MS	Área da CODEMS visando a instalação do Centro de Tratamento e Recuperação de Drogas
11/001420/99- 19/11/99	COGECON - Coordenadoria Geral de Comunicação	Renovação de Contrato de Propaganda e Publicidade.
11/001556/99 - 30/11/99	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros	Empresas para prestar serviços de manutenção e instalação de equipamentos de segurança.
11/001418/99 - 18/11/99	Pedro César Kemp Gonçalves - Secretário de Estado de Educação	Doações para o Programa Bolsa Escola.
11/001148/99- 13/10/99	Franklin Rodrigues Masruha - Secretário de Estado de Segurança Pública	Exercício Ilegal da Profissão de Administrador.
11/001909/99- 14/12/99	Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul	Notificação do CRA referente ao Auto de Infração nº 070/99.
11/001926/99- 16/12/99	Paulo Bernardo Silva	Notificação do CRA referente ao Auto de Infração nº 070/90.
11/000742/99- 11/06/99	Secretaria de Estado de Fazenda	Solicita Parecer sobre o candidato na Comunicação Circular Interna nº 13/99.
11/000046/97- 30/01/97	Secretaria de Estado de Administração	Parecer com a finalidade de dirimir dúvidas e estabelecer entendimento em relação ao pagamento de valores a servidores ativos e inativos com remuneração superior ao dos Secretários do Estado.
11/001564/99 - 02/12/99	Procuradoria Geral da Defensoria Pública	Solicita Parecer a respeito do adicional denominado "Trabalho Técnico e Científico".
11/001568/99- 02/12/99	Secretário de Estado da Produção de Desenvolvimento Sustentável e Diretor Geral da EMPAER.	Regulamentação da Lei nº 2028/99.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS - INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS - INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Qtde. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
------------------	----------------	-------------	---------------	-------	---------	-----------------

Alberto Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metroológico	8614051/ 17505534149	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Três Lagoas	Veículo Oficial
Alex Balero Lessa/Agente Metroológico	8611891/ 83298509191	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Rio Brilhante	Veículo Oficial
Ari Ortiz Costa/Agente Metroológico	8611971/ 07040490153	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Sidrolândia	Veículo Oficial
Everton Paini Malheiros/Agente Metroológico	8613591/ 95989226187	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Rio Brilhante	Veículo Oficial
Idete Lopes da Silva Dutra/Agente Metroológico	0926811/ 20565747134	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Ponta Porã	Veículo Oficial
Ivete da Silva/Agente Metroológico	8614131/ 54649773920	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Ponta Porã	Veículo Oficial
Judicrei Rossate Cunha/Agente Metroológico	8614211/ 51184575134	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Três Lagoas	Veículo Oficial
Leone Quinan de Oliveira/Auxiliar Metroológico	8615291/ 10790233134	01/02/10 05/02/10	4,5	663,55	Sidrolândia	Veículo Oficial
Paulo Augusto Prado Santos/ Agente Metroológico	8616691/ 00244175136	03/02/10 05/02/10	2,5	362,73	Deodapólis, Dourados	Veículo Oficial
Simone Vieira Bahmad Vera/ DGA-3	9291581/ 69708061115	03/02/10 05/02/10	2,5	362,73	Deodapólis, Dourados	Veículo Oficial

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 042/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULO

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, tendo em vista a atual necessidade e a estrutura organizacional da empresa, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado no Diário Oficial n.º 6754, de 26 de junho de 2006, que compareceram e obtiveram aprovação nos documentos exigidos e foram considerados aptos pela inspeção médica para provimento dos respectivos cargos, conforme abaixo.

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS-ADMINISTRAÇÃO

Apto para provimento em: 01/02/2010

Município: Campo Grande

• Bernadete Martins Gaspar Rangel

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

Apto para provimento em: 03/02/2010

Município: Campo Grande

• Élcio Gomes Rodrigues

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2010.

Matias Gonsales Soares

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Cassa Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.31/704469/2009 e 31/704260/2009 deste Departamento, e o que dispõem a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN; o artigo 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
RENATO PINHO MAIA CECHIN	99089587-8	037202397-65

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – DETRAN-MS

DELIBERAÇÃO Nº0146/2010

CETRAM/MS DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

"Credencia Junta Especial de Saúde".

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b, e XI, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Resolução 267/08, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os proce-

dimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Credenciar JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE, composta pelo seguinte médico especialista, com sede no Município de Campo Grande/MS:

MÉDICO (a):	ESPECIALIDADE (S):	CRM Nº:
Dr. CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	NEURO CIRURGIÃO	4662

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAM/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS

Conselheira

OSLON CARLOS E. P. DE BARROS

Conselheiro

ROBERSON CARLOS T. RONCATTI

Conselheiro

SANTO ROSSETTO

Conselheiro

INÊS PEREIRA ESTEVES

Conselheira

MILTON BRÁS. P. NAVEIRA

Conselheiro

PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA

Conselheiro

WESLEY X. A. RENOVATO

Conselheiro

THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO

Conselheira

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº TAO 001/2010 – CT 211/2007 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para o dia 01 de março de 2012 e de execução com término previsto para o dia 01 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº 00.492/2007-A/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2010.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2010 – PP Nº 088/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de ácido fluossilícico, para atender as necessidades da SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 245.376,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.207

PROCESSO Nº 00.623/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. José Paulo Texeira Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010 – PP Nº 092/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de profissional de engenharia civil e correlato para desempenhar, temporariamente, as atividades de fiscalização das obras de saneamento básico, para atender as necessidades da SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 825.958,23 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.711

PROCESSO Nº 00.635/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Gabriela Monje Acosta

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010 – PP Nº 070/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos, conexões e acessórios para instalação de conjuntos moto-bomba e manutenção de poços tubulares profundos para atender as necessidades da SANESUL, itens 07 a 13, 18, 22, 24, 26, 32, 37, 43, 45 e 49.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 45.457,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.748

PROCESSO Nº 00.475/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Antonio Carlos Camponez Petenatti

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010 – PP Nº 070/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E COPERSAN LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de tubos, conexões e acessórios para instalação de conjuntos moto-bomba e manutenção de poços tubulares profundos para atender as necessidades da SANESUL, no item 06.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 44.363,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.748

PROCESSO Nº 00.475/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.010

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Mônica Moreira Maia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2010 – PP Nº 070/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos, conexões e acessórios para instalação de conjuntos moto-bomba e manutenção de poços tubulares profundos para atender as necessidades da SANESUL, itens 14 a 17, 19 a 21, 23, 25, 27 a 31, 33, 34, 35, 40, 41, 42 e 44.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 19.760,35 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.748

PROCESSO Nº 00.475/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.010

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Marco Antônio Saling

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010 – PP Nº 070/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FORTSAM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos, conexões e acessórios para instalação de conjuntos moto-bomba e manutenção de poços tubulares profundos para atender as necessidades da SANESUL, itens 01, 02 e 36.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 29.786,15 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.748

PROCESSO Nº 00.475/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.010

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Julio Henrique Garcez Goellner Ramos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2010 – PP Nº 070/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos, conexões e acessórios para instalação de conjuntos moto-bomba e manutenção de poços tubulares profundos para atender as necessidades da SANESUL, itens, 03, 04, 05, 38 e 39.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 170.400,80 (cento e setenta mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.748

PROCESSO Nº 00.475/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.010

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Luiz Adolar Camargo Kieling

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010 – PP Nº 070/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E METTA AGROCENTER LTDA.

OBJETO: aquisição de tubos, conexões e acessórios para instalação de conjuntos moto-bomba e manutenção de poços tubulares profundos para atender as necessidades da SANESUL, itens 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 44.926,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.748

PROCESSO Nº 00.475/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2.010

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Gelson Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010 – CV Nº 046/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E C.A. DE OLIVEIRA MARCHI - ME LTDA.

OBJETO: prestação de serviços auxiliares de mensageiros motorizados para atender a Administração Central da SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será 13 (treze) meses e o prazo máximo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), pagos com Recursos Próprios – Conta 41.399

PROCESSO Nº 00.684/2009/GESU/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2.010

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Manoel Gomes
	CONTRATADA:	Sr.	Carlos Alberto de Oliveira Marchi

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Compromisso Nº 009/2009

Processo nº 13/200089/2009

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO e a FACULDADE UNIGRAN CAPITAL.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de descontos aos servidores públicos de MS e seus dependentes, sobre o valor das mensalidades de seus cursos oferecidos em sua sede.

Ordenador de Despesas: Edio de Souza Viegas

Data de Assinatura: 14/01/2010

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Edio de Souza Viegas

Mariana Zauith

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação n.º 15957

Processo : 09/600.035/2010

Do Objeto : O objeto do presente Convênio, originado do Processo no. 09/600.035/2010 é o de prover recursos destinados a realização das festividades carnavalescas, Carnaval 2010 através do apoio financeiro, material e serviços para o desfile das escolas de samba de Campo Grande – MS na Avenida Fábio Zahran (Via Morena), conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo às fls. 004/078 e f.87, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Do Prazo: 28/01/2010 à 31/03/2010, incluindo nesse prazo de vigência o prazo de até 30(trinta) dias para apresentação da prestação de contas.

Dos Recursos: Natureza de Despesa: 335043

PI: PROJECULT

Fonte: 0240

N.E: 2010NE00044

Plano de Trabalho: 13392001422110000

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor-Presidente: Américo Ferreira Calheiros

CPF: 104.746.411-04

Conveniente: Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande

CNPJ: 33.730.243/0001-34

Representada por seu Prefeito: Eduardo de Souza Neto

CPF: 106.522.561-04

Data da Assinatura do Convênio: 28 de Janeiro 2010.

Extrato de Convênio de Cooperação n.º 15520

Processo : 09/600.395/2009

Do Objeto : O objeto do presente Convênio, originado do Processo n.º 09/600.395/2009, é a criação do Ponto de Cultura-Programa Mais Cultura com a execução do Projeto "PROJETO DANÇA DOURADOS" o qual sintetizado, visa desenvolver oficinas de danças nos bairros da periferia de Dourados, nas modalidades de ballet clássico, dança contemporânea, street dance, jazz e dança de salão, os quais serão oferecidos através de escolas e associações de bairros, como forma de favorecer a formação sócio cultural de crianças e adolescentes em situação de risco social, integrando-as a sociedade através da arte e da cultura

1.2-A implementação dos Pontos de Cultura-Programa Mais Cultura decorre do Convênio n.º 364/2007 MINC, firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e o Ministério da Cultura, que tramitou na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS por meio do Processo n.º 09/600.398/2008.

Do Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Da Vigência: : da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2011.

Prazo prestação de contas: trinta dias contados do termino da vigência

Dos Recursos: Natureza de Despesa: 335043 e 445052

PI: PONTCULTURA

Fonte: 0281

N.E: 2010NE00034 e 2010NE00035

Programa de Trabalho: 13392001421210000

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor- Presidente : Américo Ferreira Calheiros

CPF: 104.746.411-04

Conveniente: Pulsar Organização Social

CNPJ: 07.650.726/0001-19

Representada por seu Presidente: Alexandre Magno Calegari Paulino

CPF: 862.286.411-15

Data da Assinatura do Convênio: 26 de Janeiro de 2010

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE OUTORGA Nº0095/07

PROCESSO N. 23/200.185/2007 SIAFEM 011303

Partes: FUNDAÇÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33 e o PESQUISADOR (A)

Objeto: Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 17 de dezembro de 2.010.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 17.12.09

Assinam: **Fábio Edir dos Santos Costa**

CPF 123.548-048-81 - Diretor Presidente/FUNDECT

Célia Maria da Silva Oliveira

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

José Renato J. Delben

CPF 953.276.497-68 – Pesquisador (a)

EXTRATO DO EDITAL

FUNDECT Nº 02/2010 – PAE

Seleção Pública de Projetos para Realização de Eventos Técnico-Científicos no Estado de Mato Grosso do Sul - Abril à Setembro de 2010

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, de âmbito regional, nacional e internacional, no período de Abril à Setembro de 2010, em conformidade com as disposições do Programa de Apoio a Eventos (**PAE**).

1. OBJETO

Concessão de apoio financeiro para a organização e realização de eventos regionais, nacionais e internacionais de reconhecida relevância científica e tecnológica para o Estado de Mato Grosso do Sul.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

26 de janeiro de 2010 até 02 de março de 2010.

3. DEFINIÇÕES E MODALIDADES

3.1. Um evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido a fim de promover o intercâmbio científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Um evento é caracterizado como Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshops e Conferências.

3.3. As modalidades de evento aceitas são:

3.3.1. Regional: temática de interesse específica para o Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo, **na equipe de execução/organização, pesquisadores de pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.**

3.3.2. Nacional: intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos das distintas regiões do país. **Há necessidade de envolver, na equipe de execução/organização, pesquisadores de pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, além de outras instituições de ensino e/ou pesquisa de outros estados brasileiros.**

3.3.3. Internacional: ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países. **Há necessidade de envolver na equipe de execução/organização, pesquisadores de pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, além de outras instituições de ensino e/ou pesquisa de outros estados brasileiros.**

4. FAIXAS

Os recursos financeiros serão concedidos de acordo com a modalidade do evento, conforme as faixas abaixo:

Faixa	Modalidade	Valor de Financiamento
A	Regional	de R\$5.000,00 até R\$10.000,00
B	Nacional	de R\$10.001,00 até R\$15.000,00
C	Internacional	de R\$15.001,00 até R\$20.000,00

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos obrigatórios para o enquadramento, análise e julgamento da proposta:

5.1. Para o Coordenador:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- possuir no mínimo o título de mestre;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser servidor efetivo de instituição pública ou privada, de ensino e/ou pesquisa, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul denominada instituição executora; e
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento do envio da proposta.

5.2. Para o Evento Técnico-Científico:

- realizar-se no período de 20 de abril à 30 de setembro de 2010 no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser aprovado, antecipadamente, pela Pró-Reitoria de Extensão ou Diretoria específica da instituição executora do evento;
- estar relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação;
- ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos no item 3.3;
- enquadrar-se em uma das faixas do item 4;
- não ter características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza;
- não ter características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.

5.3. Para a Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- ser instituição de pesquisa de direito público, federal, estadual, municipal ou privada; ou ser instituição de ensino superior federal, estadual, municipal ou privada, que execute atividades de pesquisa científica e tecnológica; ou ser órgão da administração direta ou indireta do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que desenvolva atividades de pesquisa científica e tecnológica. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição executora em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas serão recebidas, exclusivamente, via Internet pelo SIFGUNDECT, na forma de projeto, de acordo com estrutura definida em item específico do Edital até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas.

6.2. Não serão aceitas propostas incompletas ou enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item acima.

6.3. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação será composta de três fases: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Mérito e Relevância e (III) Análise do Orçamento.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O texto completo do Edital está disponível na página da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) ou em sua sede à Rua Tapajós 83, Vila Taquari, Campo Grande/MS. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3351-2550 ou por e-mail secretaria@fundect.ms.gov.br.

Fábio Edir dos Santos Costa,
Diretor-Presidente

Marcelo Augusto Santos Turine,
Diretor Científico

Conceição Maria Buainain Alves,
Diretora Administrativa

PARTES: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,** CNPJ nº 15.461.510/0001-33, Cidade Universitária s/nº Caixa Postal 549, Campo Grande - MS.

OBJETO: 1.1 Alterar a razão social da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, por força da Lei Estadual nº 3.682 de 29 de maio de 2009, para que passe a constar a partir de sua publicação como Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC.

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Convênio nº 004/2007 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2009.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº 004/2007, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
CPF nº 413.650.977-49
Diretor Presidente - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF sob o nº 018.751.938-20
Reitora - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2006

PROCESSO Nº 23.104.433/2006 – Cadastro nº 010618

PARTES: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – R. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande –MS - CNPJ sob o nº 02.386.443/0001-98 e MMX Metais Células Corumbá Ltda - CNPJ nº 06.129.747/0002-01, Estrada de acesso à Zona de Processamento de Exportação, s/nº, Corumbá - MS, CEP 79301-001.

OBJETO: 1. Alterar:

1.1 Alterar a razão social da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, por força da Lei Estadual nº 3.682 de 29 de maio de 2009, para que passe a constar a partir de sua publicação como Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC.

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 006/2006 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17.01.2010.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso e Compensação Ambiental nº 006/2006 e seus Termos Aditivos, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2010.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor Presidente
CPF nº 413.650.977-49

RODRIGO DOS ANJOS XAVIER
Diretor de Operações
CPF nº 026.715.767-30

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3184
Despachos de 25 de janeiro de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/081126-7 Niobe Florestal S.A., 09/082752-0 Niobe Florestal S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/001346-5 R L Água E Ração Ltda, 10/004149-3 Agro Nelore Representação Comercial Ltda, 10/004178-7 Maia & Nakamura Ltda, 10/004606-1 Mecânica Multimarcas Ltda, 10/004610-0 Germano & Silva Ltda, 10/007168-6 Veloso & Silva Ltda, 10/009250-0 S C S Clínica Odontológica Ltda, 10/009656-5 Pastro & Silva Ltda, 10/009739-1 Pg Comércio De Roupas Ltda, 10/009850-9 S & A Merchandising E Representação Ltda, 10/009880-0 Abm Consultoria Imobiliária Ltda, 10/010070-8 Samuel Transportes Ltda, 10/010186-0 Success Sistemas De Gerenciamento Ltda, 10/010201-8 Livre - Linto, Imóveis, Veículos E Reflorestamento Ltda, 10/010216-6 R & U Comércio De Peixes Ornamentais Ltda, 10/010425-8 Primeira Dama Comercio De Roupas Ltda, ALTERACAO: 09/074940-5 Icone Associados Em Administração, Gestão De Marketing Ltda Me, 10/001330-9 Lokamoto Comércio E Locações Ltda, 10/002303-7 Paula & Ribeiro Ltda, 10/002376-2 Hr Empreendimentos, Representações E Participações Ltda, 10/002398-3 Conti & Ferreira Transportes Ltda - Me, 10/002755-5 Leal Comercio De Combustíveis Ltda Epp, 10/004122-1 Silva Garcia & Silva Ltda Me, 10/004184-1 Fonseca & Padovam Ltda Epp, 10/004185-0 T & A Locação De Veículos Ltda - Me, 10/004612-6 Freitas & Mendes Ltda Me, 10/005017-4 Castilho & Castilho Ltda Me, 10/005884-1 Brandão & Garcia Ltda - Me, 10/005890-6 Agencia Ar-Operadora De Viagens E Turismo Ltda-Me, 10/005902-3 Brandão Madeira E Material De Construção Ltda - Me, 10/006361-6 Moura & Norbutas Ltda Me, 10/009280-2 Alves & Gomes Ltda, 10/009311-6 Imagetech Tecnologia Em Serviços Ltda, 10/009422-8 Pedra & Araujo Ltda - Me, 10/009561-5 Indoors Saúde Domiciliar Ltda - Epp, 10/009693-0 Cabreli & Matsumoto Engenharia Ltda - Epp, 10/009785-5 Empreendimentos Basso E Basso Ltda, 10/010127-5 Ello - Tecnologia Em Informação E, Refrigeração Ltda, 10/010191-7 Oficina Copersucar Funilaria E Pintura Ltda Epp, 10/010197-6 Arcy Comercio & Auto Servicos Ltda Me, 10/010226-3 Conveniências E Panificadora Nunes & Rios Ltda Me, 10/010306-5 V F De Souza & Cia Ltda Me, 10/010404-5 Andrade & Ramos Ltda Me, 10/010457-6 Camargo & Sanches Eventos E Produções Ltda Me, 10/011462-8 Bortolotto & Gonçalves Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/004155-8 Agnaldo Rodrigues & Cia Ltda Me, 10/010198-4 Agroband Representações Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/002390-8 Proseg Segurança E Vigilância Ltda, 10/002393-2 Prudente Refeições Ltda, 10/010215-8 Bpv Promotora De Vendas E Cobrança Ltda, 10/010472-0 Nutre Bem Ribeirão Ltda, 10/010473-8 Nutre Bem Ribeirão Ltda, 10/010474-6 Nutre Bem Ribeirão Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 10/010101-1 Dijex Comércio E Serviços Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/002719-9 Supermercado Sonora Ltda Epp, 10/004173-6 Fonseca & Padovam Ltda Epp, 10/010296-4 S & V Comércio De Placas De Veículos Ltda Epp, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 10/010193-3 Múltipla Equipamentos Hospitalares Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/084300-2 Bernardi & Assis Ltda, 10/001130-6

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 004/2007 –
Processo n. 23/101.416/2006 – CADASTRO Nº 9269**

Hildemar Junior Datsch, 10/001339-2 Danilo Henrique Dos Santos, 10/002423-8 Edinaldo Cavalcanti Dos Santos, 10/002760-1 Marcos Antonio Vieira Dias, 10/003239-7 Clarivaldo Casanova Ajala, 10/004626-6 Verceli Nunes Da Silva, 10/008130-4 Claudir Dos Santos, 10/008146-0 Anibal Vilhalba, 10/009685-9 J Amaral Neto, 10/010018-0 Vivianne De Souza Portugal Caramelo, 10/010271-9 Centro De Diagnóstico Por Imagem Salgueiro Ltda, 10/010309-0 Ilma Nunes Teixeira, 10/011442-3 Sonia Regina Chiminácio Braz, 10/011454-7 Estevania De Souza Carvalho, ALTERAÇÃO: 09/084299-5 Volmir Antonio Bernardi, 10/001338-4 Edna Cabral Da Silva Saldivar - Me, 10/001462-3 E E De Carvalho Vilalva Me, 10/002386-0 Walter Correa Me, 10/003233-8 Eolina Alegre Da Silva Me, 10/003659-7 Serapiao De Souza - Me, 10/004628-2 S.A. Bilinski - Me, 10/005916-3 P R Do Nascimento-Epp, 10/006360-8 Marcia Queiroz Varge Me, 10/009612-3 Sebastiao Ferreira Dos Santos Imobiliaria - Me, 10/009672-7 Sergio Rufino Vieira Barbosa Me, 10/010006-6 G. A. Martins - Me, 10/010011-2 Rodrigo Puglia De Medeiros Me, 10/010270-0 Pedro Eurico Salgueiro, EXTINÇÃO/DISTRATO: 10/010285-9 Carlos Eduardo Caixeta Pereira Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 10/004632-0 Nilson Batista Borges Paranaíba Me, 10/011456-3 Douglas Schmidt De Azambuja Me, 10/011460-1 Gilberto Vieira Souza Junior Me, 10/011461-0 R A Xavier Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/002811-0 Geraldo Falco Sobrinho Epp, 10/010058-9 Fabiano Fortuna Epp, 10/010182-8 Lauro César De Queiroz Cardoso Epp, 10/010382-0 Roberlei Jose Brentegani Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 09/074122-6 Pit Bull Cooper - Cooperativa De Trabalhos Diversos De Sonora Ms, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/083925-0, 09/085604-0, 09/085729-1, 10/000532-2, 10/001274-4, 10/001329-5, 10/001333-3, 10/001335-0, 10/001465-8, 10/001946-3, 10/001947-1, 10/002290-1, 10/002382-7, 10/002383-5, 10/002384-3, 10/002385-1, 10/003201-0, 10/003202-8, 10/003235-4, 10/003657-0, 10/004180-9, 10/004182-5, 10/004186-8, 10/005917-1, 10/006362-4, 10/006364-0, 10/008143-6, 10/009229-2, 10/009230-6, 10/009403-1, 10/009525-9, 10/009691-3, 10/009903-3, 10/009904-1, 10/010068-6, 10/010075-9, 10/010089-9, 10/010114-3, 10/010165-8, 10/010169-0, 10/010173-9, 10/010185-2, 10/010187-9, 10/010200-0, 10/010220-4, 10/010232-8, 10/010276-0, 10/010277-8, 10/010305-7, 10/010312-0, 10/010360-0, 10/010380-4, 10/010442-8, 10/011432-6, 10/011434-2, 10/011457-1, 10/011459-8, 10/011463-6,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, para atendimento do objeto abaixo:

PROCESSO: **11/001.232/2010**
FAVORECIDO: AMERICAN BANKNOTE S/A
OBJETO: Selo fiscal duplo
VALOR TOTAL - R\$: 76.250,00
ELEMENTO DE DESPESA: 333903016

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2010.

GILBERTO CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 27 de janeiro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAL, TRENA, LASER, TRENA DE RODA E OUTROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2010

PROCESSO: 31/000.436/2009

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital o subitem 5.1, onde se lê: ...344905234 (para o lote 01)... leia se: ...344905234 ou 333903028 (para o lote 01)...

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 08/02/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2010

PROCESSO: 21/501.869/2009

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/02/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2010

PROCESSO: 27/200.739/2009

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/02/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o QUARTO ADENDO do PP 093/2009, Processo: 13/001.288/2009, publicado no D.O.E. 7.626 de 20 de janeiro de 2010, pág. 20.

ONDE SE LÊ: VII. Apresentar Licença Ambiental emitida pela SEMUR.

LEIA-SE: VII. Apresentar Licença Ambiental emitida pelo Órgão Competente/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela Pregoeira da EP, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BOMBA

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2009

PROCESSO: 31/500.761/2009

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	LCL IND. E COM. DE EQUIP. ESPECIAIS LTDA	611.998,98

Campo Grande/MS, 28 janeiro de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo n. 13/000.018/2010
Favorecido: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Serviço de Telefonia Fixa local e interurbano da Brasil Telecom. Autorizo a despesa e declaro a inexistência de licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e justificativas constantes nos autos.

Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) estimado mensal.

RATIFICO

Campo Grande-MS, 28 / 01 /2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Administração

Retifica-se a EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.E nº 7.632, do dia 28/01/2010, pág.18.

ONDE SE LÊ:

Infortech Informática Ltda - Me
Livraria E Papelaria Nacional Ltda - Me
Manu Form Papelaria e Inormática Ltda
Melan e Melo Com. E Dist. De Pap. Ltda Epp
Papervia Comércio de Papéis Ltda Ltda - Me
Suprimaq Equipamentos Para Escritório Ltda
Ziliotto Com. E representações Ltda

LEIA-SE:

Art Vídeo Ltda - Me
Infortech Informática Ltda - Me
Livraria E Papelaria Nacional Ltda - Me
Manu Form Papelaria e Inormática Ltda
Melan e Melo Com. E Dist. De Pap. Ltda Epp
Papervia Comércio de Papéis Ltda Ltda - Me
Suprimaq Equipamentos Para Escritório Ltda
Ziliotto Com. E representações Ltda

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande -MS, 28 de Janeiro de 2010.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.929/2009

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa TRANSMED DIST DE MED HOSP LTDA no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 28/01/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico a Inexibibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Amparo legal: Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Vivian da Veiga Silva		Processo: 25/000.060/2010
Espécie: Ordinário	N.D: 333903611	PT: 14422003525720000
Objeto: Despesas com pagamento de Pró-Labore para Vivian da Veiga Silva, para atender ao Seminário de Fortalecimento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescente em situação de Violência, Abuso e Exploração Sexual. Convênio 073/2007-SEDH/PR.		Valor Total: R\$ 4.000,00
Empresa: Instituto Nacional do Seguro Social		Processo: 25/000.060/2010
Espécie: Ordinário	N.D:33904718	PT: 14422003525720000
Objeto: Recolhimento de encargos com INSS, referente à despesa com serviços prestados.		Valor Total: R\$ 800,00

Campo Grande 28/01/2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social /SETAS

Ratifico a Inexibibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Amparo legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Águas Guararoba S/A.		Processo: 25/000.042/2010
Espécie: estimativo	N.D: 333903944	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de fornecimento de água esgoto		Valor Total: R\$ 162.000,00

Campo Grande 28/01/2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social /SETAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Amparo legal: Inciso XXII Art. 24 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul		Processo: 25/000.039/2010
Espécie: estimativo	N.D: 333903943	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica		Valor Total: R\$ 162.000,00

Campo Grande 28/01/2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social /SETAS

Ratifico a Inexibibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei, 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Amparo legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A.		Processo: 25/000.045/2010
Espécie: estimativo	N.D: 333903944	PT: 08244003525760000
Objeto: Serviço de fornecimento de água esgoto		Valor Total: R\$ 8.400,00

Campo Grande 28/01/2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social /SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento das UNEIS- Unidades Educacionais de Internação/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.065/2010	Elektro – Eletricidade e Serviços S/A	14.400,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS

Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento das UNEIS- Unidades Educacionais de Internação/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.068/2010	Enersul - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	66.216,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento das UNEIS- Unidades Educacionais de Internação/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.069/2010	Enersul - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	25.344,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento das UNEIS- Unidades Educacionais de Internação/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.070/2010	Enersul - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	37.495,44

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do caput do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao atendimento da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.007/2010	Águas Guararoba S/A	132.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço com ligações telefônicas locais e interurbanas, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.001/2010	Águas Guariroba S/A	144.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço com ligações telefônicas locais e interurbanas, destinado ao atendimento da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.010/2010	Brasil Telecom S/A	66.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço com ligações telefônicas locais e interurbanas, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.002/2010	Brasil Telecom S/A	1.068.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço com fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.009/2010	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A	132.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço com ligações telefônicas locais e interurbanas, destinado ao atendimento da Coordenadoria de Inteligência – SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.011/2010	Global Village Telecom Ltda	9.600,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao atendimento da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.006/2010	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL	78.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública –SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.006/2010	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL	120.000,00

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 098/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/101.472/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL – BIBLIOTECA, EM CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: PSDH ARQUITETURA LTDA

Valor Total: R\$ 73.394,34 (SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de julho de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 009/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: **19/100.090/2010**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA E AQUÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

Abertura: Dia **dezesete de fevereiro de dois mil e dez, às 14h**, Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações de Obras - CLO
ÂNGELA MARIA QUINTANA /Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 002/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.754/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA.

Vencedora: COPLNGE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 80.693,99 (OITENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 004/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.790/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE NOVO PLANALTO, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS - INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA.

Vencedora: CONSTRUBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 27.469,96 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 005/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.791/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA.

Vencedora: CONSTRUBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 26.402,59 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 006/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.793/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MACAÚBA, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA

Vencedora: CONSTRUBRAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 18.502,84 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 224/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.728/2009
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO VILA FORMOSA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA

Vencedora: ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R\$ 38.043,39 (TRINTA E OITO MIL QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 229/2009-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/102.551/2009
Objeto: IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS ALCIDO V. ESCOBAR E LINO A. CARDINAL, CONFORME DEFINIDAS NO PROJETO, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS

Vencedora: VC CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 269.999,30 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E

NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2010.

Ângela Maria Quintana
Coordenadora /Em substituição

RETIFICAÇÃO:

O Aviso de Inexigência de Licitação referente ao Processo Administrativo nº **19.100.008/2010**, publicado no Diário Oficial nº 7632, de 28 de Janeiro de 2010, pg. 18, **RETIFICA-SE**, por ter constado informação sobre o Preâmbulo, conforme segue:

Onde se lê :

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Desconsidere-se o texto preâmbular.

Campo Grande (MS), 28 de Janeiro de 2010.

Ângela Maria Quintana
Coordenadora/Em substituição

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2009
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS- por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público seu interesse na contratação de empresa para o fornecimento da renovação de 90(noventa) licenças do Pacote de Segurança da Panda Security, incluindo: serviços de suporte e atualização e treinamento oficial para 2(dois) integrantes da área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da MSGÁS, nas condições que constam o Edital, devendo as empresas interessadas adquirir o referido instrumento junto ao site oficial da MSGÁS, pelo endereço www.msgas.com.br. A sessão de abertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Afonso Pena nº 2.530 – Campo Grande – MS, às 08h30min, no dia 10 de fevereiro de 2010.
Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2010.
Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda
Pregoeira

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Amparo Legal: inciso IV, artigo 25, da Lei 8.666/93
Processo Administrativo: 030/2010
Objeto: Pagamento da anuidade 2010 dos responsáveis técnicos pela MSGÁS
Favorecido: CREA e CRC
Data: 27/01/2010 Valor total: R\$ 518,50

Processo Administrativo: 033/2010
Objeto: Serviços Emergenciais
Favorecido: TSM – Tecnologia, Serviços e Montagens Ltda
Data: 27/01/2010 Valor total: R\$ 1.999,63

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 044/2009 – PROCESSO Nº 00.587/2009
OBJETO: Contratação de empresa para obra de engenharia para Urbanização do poço NVA – 014, no município de Nova Andradina / MS - SANESUL.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Atlas Comércio de Artefatos de Concreto e Esquadrias Metálicas Ltda. e Construtora Vieira Marques Ltda. – ME.
EMPRESA CLASSIFICADA: José Luiz Pereira da Silva – ME.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: José Luiz Pereira da Silva – ME, no valor total de R\$ 26.868,58.

CONVITE Nº 050/2009 – PROCESSO Nº 00.757/2009
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do sistema 4º plano – Sistema de Abastecimento de Água de Dourados – MS / SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Mediterrâneo Ltda., Cristo Rei Construtora e Incorporadora Ltda., Constec Construções Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda., Cerrado Construções Ltda. e JN Engenharia Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Cerrado Construções Ltda., no valor total de R\$ 17.463,81.

Campo Grande – MS 28 de Janeiro de 2010.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, I, PARÁGRAFO UNICO DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA	Serviços para construção de ramal de alta tensão, com implantação de posto de transformação, para atender a EEE – CAVASSA da Unidade de Corumbá.	00.789/2009 GECORPAN/ SANESUL	R\$ 19.000,00

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Processo: 09/700.001/2010

Favorecido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Objeto: Despesa com pagamento de seguro obrigatório do veículo oficial Placa HSH 1381 - Peugeot, pertencente a esta Fundação, referente ao ano de 2010.

Valor: R\$ 93,51 (noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Data da Ratificação: 28.01.2010

Julio Cesar Komiyama
Diretor Presidente/Fundesporte

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 265, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, prontuário n. 8096081, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem, em permuta com Eva Aparecida da Silva, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/055601/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 277, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 253, de 20 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.629, de 25 de janeiro de 2010, que promoveu por merecimento o servidor DENIS CLEIBER M. CASTILHO, prontuário n. 7670341, para que **onde consta**: "...para a Segunda Categoria...", **passa a constar**: "...para a Primeira Categoria...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 278, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Prontuário n.	Servidor	Prontuário n.	Servidor	Função	Período
5167831	Adriana Maura Maset Tobal	7853261	Karline Cavalcante da Costa	Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica	26/1 a 9/2/2010
8474613	Noranei Candido da Silva	3448341	José Machado do Prado	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas/MS	4/1 a 2/2/2010

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 279, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para desempenharem a função de confiança de Supervisor, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Titular		Substituto		Período
Prontuário n.	Servidor	Prontuário n.	Servidor	
15241191	Célia Maciel Vera de Souza	15617741	Elizangela Dutra	1º/2 a 2/3/2010
15629321	Luciano Alves de Lima	15718261	Erotides de Araújo Soares	1º/2 a 2/3/2010

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 280, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 126, de 12 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.622, de 14 de janeiro de 2010, que colocou o servidor ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA, prontuário n. 9006131, à disposição da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Processo n. 13/000201/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 281, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI, prontuário n. 8585363, Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde da SES, no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2010, acumulando suas funções, em substituição ao titular Eugenio Oliveira Martins de Barros, prontuário n. 9264693, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 282, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA RODRIGUES LINO DINIZ, prontuário n. 7896072, chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria Administrativa da AGEPREV, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2010, acumulando suas funções, em substituição ao titular Hélio Maciel da Cruz, prontuário n. 9397493, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 283, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MIRIAM BRUSCHI, prontuário n. 8490813, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Chefe da Unidade de Suprimentos da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de novembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 284, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ENIR LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e desempenhar a função de chefe da Unidade de Suprimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 26 de novembro de 2009, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 287, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO SANCHES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 4 de janeiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 288, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000201/2008).

Prontuário n.	Nome	Cargo/Função	Lotação
4652591	Fernando Jorge Pereira Nantes	Técnico Ambiental	IMASUL
15138261	Maria Inês Gonçalves Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	IMASUL

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 290, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores, relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000108/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 290, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Prontuário n.	Nome	Cargo
5498512	Adriana Aparecida B. Marques Buytendorp	Professor
8983501	Ana Lúcia Siqueira de Souza	Professor
6659911	Ana Rita Silveira	Professor
2891911	Angélica Dias de Oliveira	Professor
8991271	Angélica Guerra	Professor
179811	Anselmo Francisco Salvador	Professor
203031	Antônio Carlos Mantero Espíndola	Professor
203032	Antônio Carlos Mantero Espíndola	Professor
5463211	Aristides José Bassi	Especialista de Educação
6551041	Arlene Aparecida Barbosa	Professor
7573141	Bernadete Machado da Silva	Professor
5477191	Carla Ribeiro de Moraes Arima	Professor
5463641	Carmem Lígia Caldas	Especialista de Educação
6406201	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	Professor
6736681	Dalvelza Leite Ferreira	Professor
6317871	Denise Palmeira dos Santos Viana	Professor
8188521	Domênica Nobre de Jesus	Agente de Atividades Educacionais
5810031	Domingos Sávio da Costa	Professor
7935821	Eliane Medeiros Alcaras	Professor
8256381	Elza Fernandes Ortelhado	Professor
3194491	Elza Maria Verlangieri Loschi	Professor
8896521	Emy Nascimento	Professor
3413471	Eugenia Portela de Siqueira Marques	Professor
6553411	Evanil Rosa Martins da Silva	Professor
5778201	Fátima Aparecida do Nascimento	Professor
6068201	Felipa Ramos Vasques	Especialista de Educação
6670051	Francisco Gonçalves Soares	Professor
4749241	Gandhi Winckler	Professor
3903721	Gina Ferreira	Professor
8867341	Gislaine Jansen Ferreira	Professor
7301731	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor
7367911	Irene Cândido da Silva Távora	Professor
4407282	Jairo Norikazu Oyadomari	Professor
4120661	José Luiz Pereira	Professor
7299731	Jucleides Silveira Pael Alcará	Professor
3887771	Juliana Rosa da Silva	Professor
9231921	Kelita Faria	Professor
4679101	Lucia Célia Ferreira da Silva	Professor
7433481	Lucimeire Gomes Villela de Campos	Professor
1379601	Lusival Pereira dos Santos	Professor
1379602	Lusival Pereira dos Santos	Professor
6074521	Lysi Moretti	Professor
6378901	Malena Colucci	Professor
5463721	Marcia Vanderlei de Souza Esbrana	Professor
1444281	Maria Alves de Souza	Agente de Atividades Educacionais
3190901	Maria Angela Bariani de Arruda Fachini	Especialista de Educação
5106451	Maria Auxiliadora Bichara	Professor
2641801	Maria de Fátima Ardaia Fagundes Moraes	Professor
5818281	Maria de Lourdes da Silva Pedra	Professor
5818282	Maria de Lourdes da Silva Pedra	Professor
5469921	Maria Edinalva do Nascimento	Especialista de Educação
6738031	Maria Eliza Rodrigues da Silva	Professor
7613971	Maria Gorete Siqueira Silva	Professor
3483761	Maria Ivete Floreste Silveira	Professor
6644131	Maria Marta Vignoli Soares	Professor
1686451	Maria Suely Pereira	Especialista de Educação
1686611	Maria Sylvia Padial	Professor
8608081	Marialva Nunes Corrêa	Professor
5465771	Mariete Felix da Rosa	Especialista de Educação
3235601	Marilena Vilarinho Albuquerque	Especialista de Educação
6520321	Missako Higuchi Vilalba	Assistente de Atividades Educacionais
1846322	Neide Arantes de Almeida	Professor

Prontuário n.	Nome	Cargo
1864571	Nelson Francisco Barbosa	Professor
4865822	Oswaldo Alves Pinto	Professor
6824541	Patricia Pato dos Santos	Professor
7299491	Paulo Vitor de Oliveira	Professor
4892981	Paulo Xavier da Silva	Professor
6739001	Priscila Rodrigues de Souza	Professor
5685971	Rita de Cássia de Barros Galícia	Professor
7385301	Rivelino Novaes Pereira	Professor
2761381	Roberto Mateus de Oliveira Galvão	Especialista de Educação
2815811	Rosângela de Brito Lima	Professor
4917211	Rosilene Oliveira Irineu de Souza	Professor
4741181	Rozely Souza Luiz Gayoso	Professor
7281791	Sebastião Octávio Rayol	Assistente de Atividades Educacionais
3915652	Sérgio Ferreira Calheiros	Professor
3967021	Silmara Castelhão da Silva	Professor
6376291	Silvia Luisa Borges Daniel da Cunha	Professor
5819251	Sirlei Barbosa da Silva	Professor
3227921	Suelise de Paula Borges de Lima	Professor
7898601	Tania Cristina Valera Versage	Professor
6644301	Tânia Nachiro da Silva	Professor
2319831	Valdomiro Paulo da Silva	Especialista de Educação
6542051	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor
2378091	Volmar Vicente Filippin	Especialista de Educação
4367802	Zender Antunes Monteiro	Professor

DECRETO "P" n. 291, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores, relacionados no anexo único a este Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização n. 2, de 10 de fevereiro de 1993, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000108/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 291, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	CH
5540141	Alda Pereira Menezes	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
6078941	Antônio Augusto Longo	Especialista de Serviços de Saúde	40h
4187651	Antônio Carlos Toffoli	Especialista de Serviços de Saúde	40h
5133771	Aparecida Cyles da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5095741	Celina Ferreira de Arruda	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
423661	Cláudio Henrique Vianna Stuhkr	Especialista de Serviços de Saúde	40h
447501	Cleuza Escobar Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5544481	Esmeralda Nascimento Valadares	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
3944081	Eunice Rodrigues Garbeloti	Especialista de Serviços de Saúde	20h
38556601	Firmina de Moura Martins	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
822601	Geanete Maria da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	40h
850731	Gilberto Gonçalves de Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
864791	Graça Aparecida Mioto da Costa	Especialista de Serviços de Saúde	40h
944041	Ilza Feitosa Nogueira	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5536541	Joana Rosa de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
1126311	Jorcélia de Oliveira Martins	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5521191	Leandro Mazina Martins	Especialista de Serviços de Saúde	40h
1330601	Lourival Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
2779241	Luciene da Silva Santos	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
4410231	Luis de Barros Rodrigues Leite	Especialista de Serviços de Saúde	40h
1420931	Marcia Maria Abdalla	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
5551851	Maria Aparecida de Jesus	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5580521	Maria Auxiliadora Massena Gonçalves	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
3051201	Maria Dilma Félix da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
2761541	Maria Sara Costa Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	20h
4415701	Maria Silvia Pacheco Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
38552521	Marina Alves de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
4577521	Nair Fátima Caniatio	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5485371	Neide Maria da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
5553551	Paulo Carneiro dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
2066011	Regina Helena Casal Batista	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
5590321	Sandra Regina Chiozi	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
5593131	Solange Gonçalves Silva Valadares	Assistente de Serviços de Saúde II	40h
2230341	Sônia Lahoud de Albuquerque	Assistente de Serviços de Saúde I	40h
2238161	Sônia Pereira da Silva Marques	Especialista de Serviços de Saúde	40h
3593511	Terezinha de Jesus Brum de Melo	Especialista de Serviços de Saúde	20h
2348851	Vera Lúcia Maciel	Especialista de Serviços de Saúde	40h

DECRETO "P" n. 292, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000108/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
5539641	Ailton Gimenes Toledo	Assistente de Serviços de Saúde II	SES
8893851	Kelly Cristina Rojas Costa	Assistente de Ações Sociais	SETAS
8402461	Luciana Ramalho Gomes	Analista de Regulação - Júnior	AGEPAN

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
8207681	Luiz Antonio de Souza Martins	Auditor do Estado	SEFAZ
1489111	Maria Auxiliadora Leal Capilé	Gestor de Ações Sociais	SETAS
15135401	Maria Coelho de Campos	Assistente Social	EGRHP
4417161	Marlene Conceição Gonçalves Dias Lobo	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
8011781	Paulo Rogério Dias Lessa	Gestor de Desenvolvimento Rural	AGRAER
3552591	Rosana Maria Medeiros	Assistente de Serviços Organizacionais	SEGOV
7979441	Rubens Trombini Garcia	Fiscal de Vigilância Sanitária	SES
15098611	Salim Cheade	Profissional de Serviços Hospitalares	FUNSAU

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 293, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MÁRCIO BENITES ANASTÁCIO, prontuário n. 8620531, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000108/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 294, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Meire Terezinha Lemes Araújo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Aral Moreira
Robson Ardaia do Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	C a m p o Grande

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 298, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 134, de 12 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.622, de 14 de janeiro de 2010, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração, na parte referente ao servidor RUDINEY ARAÚJO LEAL, prontuário n. 9462571 (Processo n. 31/707462/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 299, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor SILAS CABRAL DA SILVA, prontuários n. 5359821 e n. 5359822, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 27/052689/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 300, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FÁBIO GERMANO DA SILVA, prontuário n. 7412561, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de

dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/055385/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 301, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000108/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo
3967611	Adriana Banar da Silva Pleutin	Professor
9267011	Julio Marcio Sandim da Silva	Professor
7606841	Marli Martins dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 302, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora GLAYSER BERGER MARQUES, prontuário n. 8434311, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, 3ª classe, símbolo POC/200/224/B1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por inaptidão para o exercício do cargo, com fulcro no inciso II do art. 72 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VIII do art. 26 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 e art. 35-A do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto n. 12.667, de 4 de dezembro de 2008 (Processo n. 31/151558/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 303, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR NILTON VASCONCELOS DOS ANJOS, sub judge, no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança de n. 2009.023149-9/0001.00, cujos efeitos perdurarão até julgamento definitivo do mandamus, com validade a partir da data da publicação (Processo n.13/000107/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 304, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o servidor ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA, prontuário n. 8749901, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, 3ª classe, símbolo POC/200/224/B1, código 27013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por inaptidão para o exercício do cargo, com fulcro no inciso II do art. 72 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VIII do art. 26 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 e art. 35-A do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto n. 12.667, de 4 de dezembro de 2008 (Processo n. 31/200554/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 305, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA NILZA PEREIRA DE CARVALHO, beneficiária do servidor falecido José Carlos de Carvalho, prontuário n. 4975333, que detinha o cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, símbolo POC/200/DAP/B4, código 1165, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art.46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a

contar de 10 de outubro de 2009 (Processo n. 13/502148/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 306, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LOURDES PEREIRA DA SILVA, prontuário n. 1326912, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/076052/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 307, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora REGINALDA MENDES VERA, prontuário n. 2069381, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível VI, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042590/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 308, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.226, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.520, de 12 de agosto de 2009, que concedeu progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA SÁ, prontuário n. 7947401, classe A, nível II, código 26004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para que **onde consta**: "...ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe A, nível I, para o nível II...", **passa a constar**: "...ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe A, nível II, para o nível III..." (Processo n. 25/002200/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 309, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.132, de 17 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.423, de 19 de março de 2009, que reclassificou a servidora SUELI VELOSO DE OLIVEIRA PAGANOTTI, prontuário n. 8828362, classe A, nível I, código 26003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para que **onde consta**: "...nível I ...", **passa a constar**: "...nível II..." (Processo n. 25/001761/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 310, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, por opção própria, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, que exercem função de Médico da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008, com efeito a contar da data da publicação (Processo n. 27/101508/2008):

Prontuário n.	Nome	Carga Horária de Opção
15283001	Fábio Ricardo Lopes	36
15070791	Marcelo dos Santos Souza	36

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 311, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO, prontuário n. 1380701, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Prefeitura de Anaurilândia/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção Social, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no caput do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/003243/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 312, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 015088, de 9 de outubro de 2009, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 21/500045/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo
36548261	Fábio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural
36883211	Elaine Becker Kerber	Técnico Socioorganizacional Rural

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 313, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA, prontuário n. 33116271, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em permuta com Adélia Delfino da Matta Silva, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/001262/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 314, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, em contrapartida, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/029109/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7456931	Benedito Borges Fernandes	Professor
393141	Celsio Antonio Cerioli	Professor
5578701	Ironides Rodrigues Sandim Góes	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 315, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ÉLIO ÂNGELO COELHO, prontuário n. 15159421, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 21/200119/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 316, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JONES GONÇALVES FERNANDES, prontuário n. 2994561, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000194/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 317, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SUNNY CONCEIÇÃO SILVEIRA, prontuário n. 7000101, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, 35ª Zona Eleitoral – Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/003463/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 318, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000179/2008):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
15007751	Antonio Carlos Borges Daniel Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
34506271	Arlete Terezinha Rigo Portocarrero	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
8863431	Fábio Grisolia Stefani	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
15006271	Gisele Garcia de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
34615721	Gladys Moreira Espíndola Rachel	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
8320651	Marivaldo Miranda	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
6944951	Max Dourado Azambuja Andrade	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP
34501201	Patrícia Marques Nogueira	Auxiliar de Serviços Agropecuários	IAGRO
7983041	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	Fiscal Estadual Agropecuário	IAGRO
8959891	Vanessa Ormonde Martins	Assistente de Ações Sociais	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/003751/2010).

Prontuário	Nome	Cargo Clas./Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
4855431	Fernando Nogueira Ribeiro Filho	ATE - D	445	15.12.2009 a 01.01.2010	18	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2010.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o afastamento de licença gestan-

te à servidora MAURIRETTE LOURDES TEIXEIRA, prontuário n. 38535271, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe B, código 20062, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de janeiro de 2010 a 30 de março de 2010, conforme liminar concedida através do mandado de segurança n. 2009.033809-2, anexo ao processo n. 13/001226/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2010.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 89/10, de 28 de janeiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSMARI CAPELINI SARTORETTO, prontuários n. 6532251 e 6532251, ocupante dos cargos de Professor, classes C - B, níveis II - II, códigos 1510 - 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisora de Gestão Escolar, da Escola Estadual Joaquim Murinho, com sede no município de Ponta Porã, carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir da publicação desta Resolução (Protocolo n. 29/203180/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED n. 90/10, de 28 de janeiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EVANIR SANTOS DE SOUZA, prontuário n. 8238721, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, código 253, com sede no município de Bandeirantes, código 14022, para a Escola Estadual São José, código 318, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/055311/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED n. 91/10, de 28 de janeiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES, prontuário n. 8796571, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Silvio Ferreira, código 394, com sede no município de Coxim, código 14053, para a Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, com sede no município de Campo Grande, 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 44, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/037139/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED n. 92/10, de 28 de janeiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 21 de dezembro de 2009, a Resolução "P"SED n. 2.641/09 de 14 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.605, de 16 de dezembro de 2009, página 19, na parte que concedeu readaptação provisória à servidora CELENIR MARIA SOARES NEVES, ocupante do cargo de Professor, prontuários: 6186241 e 6186242, classes C-A, níveis III-III, códigos 1515 e 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nas Escolas Estaduais Afonso Pena e João Ponce de Arruda, códigos 584 e 587, ambas com sede no município de Três Lagoas, código 14155, com base no Boletim de Inspeção Médica-BIM, homologado pela Junta Médica Especial (Processo n. 29/055131/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PROCESSO N. : 29/000615/2010
INTERESSADO : LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO, prontuário n. 8998441, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, com sede no município de Campo Grande.
ASSUNTO : Solicita Licença Maternidade, em prorrogação.
DESPACHO : INDEFIRO conforme Parecer n. 060/2010/ASSJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RESOLUÇÃO "P" SES n. 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DIUMA FELIX DA SILVA**, prontuário nº 3051201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar criança portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fundamento no Caput do art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996, e Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, para fins de regularização (Processo n. 27/001274/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2010.

EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DE PAIVA E SILVA**, prontuário nº 33168741, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40 horas, classe E, código 94022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar criança portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fundamento no Caput do art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996, e Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 09 de fevereiro de 2010 a 08 de fevereiro de 2011 (Processo n. 27/003257/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2010

EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.030, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar o servidor **ERICK CAPOBIANCO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00162580209, categoria AB, lotado na Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador/SES, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2010.

EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2010:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.
7861871	BLAIR ANTONIO DE FARIA	AUD.G.S.SAUDE-A	737748368	B
7862171	FILOMENA SOARES SAYAO	AUD.GES.SER.SAU	386549398	B
5713851	ISABEL C. F DOMINGUES	FISC.VIG.SANIT.	128550174	B
9534823	JOAO LUCIO SANTOLINI	GESTOR REGIONAL	2772935956	AC
5192511	MARIO F. DE OLIVEIRA	ASSIST.S.SAUDE	239633402	AB

EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2010:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.
8078501	JOELCIO SOUZA PADILHA	GEST.SERV.SAUDE	300496985	AB
8910101	LUIZ CARLOS C. RIBEIRO	AUX.ENFERMAGEM	3867088924	AB

EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2010**

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento por 120(cento e vinte) dias, em virtude de licença gestante, das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

Nº ORD.	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESSÃO
001	9333093	Cristiane Miyasato Gonzaga	Gestão e Assist. DGA-5 92033	16.11.09 a 14.03.10	JMR C.Grande-MS
002	8966671	Dejanira Nunes da Silva	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26002	15.12.09 a 13.04.10	JMR C.Grande-MS
003	8681751	Esther Stoererau Arte	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26002	10.12.09 a 08.04.10	JMR C.Grande-MS
004	8600931	Luana Rios de Almeida	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26002	01.10.09 a 28.01.10	JMR C.Grande-MS
005	8687281	Marcelle de Carvalho Almeida	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26002	24.11.09 a 23.03.10	JMR C.Grande-MS
006	9212381	Renata Adriana Mazzini	Ag.Aç.Sociais SUB/FNC/A/1 26008	04.01.10 a 03.05.10	JMR C.Grande-MS
007	8963651	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	Ag.Aç.Sociais SUB/FNC/A/1 26008	16.11.09 a 14.03.10	JMR C.Grande-MS
008	8641611	Roseli dos Santos Ramos	Ag.Aç.Sociais SUB/FNC/A/1 26008	10.07.09 a 06.11.09	JMR C.Grande-MS
009	8620611	Rosilene Divina da Silva	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26002	12.11.09 a 11.03.10	JMR C.Grande-MS
010	8691551	Simone da Silva Brito	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26002	30.11.09 a 29.03.10	JMR C.Grande-MS

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos processantes, de que trata a Resolução "P" SETAS Nº 162, de 09 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7601, de 10 de dezembro de 2009, à página 85, alterada sua composição pela Resolução "P" SETAS Nº 164, de 11 de dezembro de 2009, no Diário Oficial nº 7604, de 15 de dezembro de 2009 página 49, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 25/001.462/2009.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2010.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos processantes, de que trata a Resolução "P" SETAS Nº 168, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7609, de 22 de dezembro de 2009, à página 89, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 25/001.441/2009.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2010.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" /SEJUSP/MS/Nº 001/10 - DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

O **SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, usando da competência que lhe foi atribuída pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 349/2006, de 3 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ENOI EDWIGES FERREIRA CABRAL**, cargo Gestor de Serviços Organizacionais, CAR/INS/C/E, cargo 21194, prontuário nº 3051250 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao quinquênio de 27.07.2000 a 27.07.2005, por ter completado em 27 de julho de 2005, 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. Para fins de Regularização Funcional.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública -SEJUSP/MS

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 02 DE 27 DE Janeiro DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 044 de 02 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional- SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 02 de 27 de janeiro de 2010.

Matr.	Nome	Cod	Dia	Processo	Período	P
039401-71	AUREO PEREIRA MATHEUS	222	60	31/200068/10	30/12/09 A 27/02/10	S
095067-01	CLAUDIA A. M. MACIEL	222	30	31/200070/10	12/01/10 A 10/02/10	N
033011-61	DAIRSON P. DE CASTRO	324	16	31/40007/10	16/11/09 A 01/12/09	n
027706-11	ECIO MARCOS V. MENEGÃO	112	30	31/200062/10	16/12/09 A 14/01/10	S
087414-1	ESTELA A. A. E. PINHEIRO	8240	30	31/200080/10	05/01/10 A 03/02/10	S
072693-1	GILBERTO B. O. JUNIOR	8200	30	31/200082/10	08/01/10 A 06/02/10	N
026064-91	JUSSARA ROSA DIAS	50	30	31/200064/10	01/01/10 A 30/01/10	S
087267-91	MISLENE C. S. TORRES	8240	20	31/200084/10	06/01/10 A 25/01/10	S
078386-2	RUBENS DERMIRDIAN	8216	60	31/400009/10	16/12/09 A 13/02/10	N
038166-7	SIDNEIA M. DE LIMA	8254	30	31/400010/10	16/12/09 A 14/01/10	S
087425-61	SIDNEY GONÇALVES	200	30	31/200072/10	12/01/10 A 10/02/10	S
048406-7	TANIA R. S. BIAZOTO	8234	30	31/200074/10	07/12/09 A 05/01/10	N

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 03 de 27 de Janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, a servidora constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 03 de 27/01/10

MATR.	NOME	CÓD	DIAS	PROCESSO	Período	P
087516-31	REGINA MARIA P. SILVA	200	120	31/200085/10	07/01/10 A 06/05/10	N

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 04 de 27 de janeiro 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2009.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, a servidora constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.
Campo Grande, 27 de janeiro de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 04 de 27/01/10

MATRICULA	NOME	CÓD	DIAS	PROCESSO	Período	P
-----------	------	-----	------	----------	---------	---

305399-7	SOLANGE APª A.SANTOS	9194	30	31/200073/10	19/11/09 A 18/12/09	S
----------	----------------------	------	----	--------------	---------------------------	---

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 005, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7616, de 06 de janeiro de 2010 que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOSÉ MANOEL BARROSO DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, prontuário nº 4016171, código 27010, da 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS para a Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 16 de 27 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder à Servidora, **AMANDA SANTOS SILVA**, Prontuário: 087337-31, Investigadora de Polícia Judiciária, prorrogação de licença maternidade de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de janeiro de 2010 a 16 de março de 2010, cumprindo Determinação Judicial através do Mandado de Segurança N. 2010.000862-9.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução SEMAC "P" nº 03, de 26 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANA ALICE LICHT THIRY**, prontuário nº 9415813, no período de 18/01/2010 A 22/01/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sílvia Barbosa Pinese, ocupante do cargo de Gestor de Processos, prontuário n. 9081423, do Quadro Comissionado, lotada nesta Secretaria de Estado, 120 dias de Licença Gestante, no período de 13 de janeiro a 12 de maio de 2010, com fundamento na regra do art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, conforme consta nos autos do processo n. 21/000046/2010.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2010.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Creuza Theodoro de Melo, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, prontuário n. 15115801, SUB/MED/D/5, do Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria de Estado, trinta dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2010, com fundamento na regra do art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 21/000.453/2005.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2010.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO**

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 049 , de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA, prontuário nº 829.790-1, Procurador de Entidades Públicas, EDSON FRANÇA DE MATOS, prontuário nº 330.663-11, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia e ANA ALVES GOMES DE CARVALHO, prontuário nº 332.087-11, Gestora Penitenciária, da área de Assistência e Perícia, Sub-função Assistente Social, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 Out 90, apurar os fatos relatados nos Autos nº 31/601.189/2009, ocorrido na Penitenciária Harry Amorim Costa – PHAC/Dourados.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 050, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores CRISTIANO CLITER CANOVA, prontuário nº 857.416-1, Procurador de Entidades Públicas, ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL, prontuário nº 331.346-81, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia e FERNANDA DE MELO ROSA, prontuário nº 94.333-91, Agente Penitenciária, da área de Assistência e Perícia, sub-função Psicóloga para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 Out 90, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/601.197/2009, ocorrido na Penitenciária Harry Amorim Costa – PHAC/Dourados/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 051, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Converter os autos de Sindicância nº 31/600.093/2009, publicada no Diário Oficial nº. 7.419, de 13/03/2009, pág. 26, em Processo Disciplinar.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA RITA DE LIMA, prontuário nº 330.873-11, Procuradora de Entidades Públicas, JOSÉ RODRIGUES MARIA, prontuário nº 330.275-01, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia e ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ, prontuário nº 331.682-31, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, estabelecido no artigo 258 da Lei nº 1.102, de 10 Out 90, apurar as circunstâncias da fuga de interno, relatada nos autos nº 31/600.093/2009, fato ocorrido em 15 Jan 09, no Estabelecimento Penal da Bataguassú/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 052, de 28 de janeiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CLEONICE MENDONÇA DE ALMEIDA, prontuário nº 330.445-01, Procuradora de Entidades Públicas e GILDA PIETRO, prontuário nº 330.436-11, Oficial Penitenciária da área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.039/2010, ocorrido no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 053, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PLÁCIDA APARECIDA LOPES MACHADO, prontuário nº 331.287-91, Procuradora de Entidades Públicas e ANA ALVES GOMES DE CARVALHO, prontuário nº 332.087-11, Gestora Penitenciária, da área de Assistência e Perícia, Sub-função Assistente Social para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.143/2010, ocorrido na Penitenciária Harry Amorim Costa de Dourados/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 054, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores MARIO NELSON LIMA PAIVA, prontuário nº 331.297-61, Procurador de Entidades Públicas e PAULO ROBERTO TAVARES, prontuário nº 330.433-71, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/601.258/2009, ocorrido no Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 055, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CLEONICE MENDONÇA DE ALMEIDA, prontuário nº 330.445-01, Procuradora de Entidades Públicas e GILDA PIETRO, prontuário nº 330.436-11, Oficial Penitenciária da área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.038/2010, ocorrido no Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 056, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores MARCELO ESPÍNDOLA CAMPELO DA SILVA, prontuário nº 330.330-61, Procurador de Entidades Públicas e FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA, prontuário nº 332.090-11, Gestora Penitenciária, da área de Assistência e Perícia, Sub-função Assistente Social para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/601.256/2009, ocorrido no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 057, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO - matrícula nº 858.161-1, Procurador de Entidades Públicas e DANIEL JACINTO DE ARAUJO, prontuário nº 331.499-51, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.113/2010, ocorrido no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 058, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CLEONICE MENDONÇA DE ALMEIDA, prontuário nº 330.445-01, Procuradora de Entidades Públicas e GILDA PIETRO, prontuário nº 330.436-11, Oficial Penitenciária da área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.037/2010, ocorrido no Estabelecimento Penal de Regime Semi-aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 059, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS, prontuário nº 330.794-81, Procuradora de Entidades Públicas e LEA LEANDRO DA SILVA, prontuário nº 330.585-61, Gestora Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos apontados no Processo nº 31/600.128/2010, ocorrido no Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 060, de 28 de janeiro de 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, em substituição a Portaria "P" AGEPEN Nº 749, publicada no Diário Oficial nº 7.606, de 17/12/2009, composta pelos servidores CLEONICE MENDONÇA DE ALMEIDA, prontuário nº 330.445-01, Procuradora de Entidades Públicas e GILDA PIETRO, prontuário nº 330.436-11, Oficial Penitenciária da área de Apoio Operacional, para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/601.159/2009, conforme requerido pelo Ministério Público de Ponta Porã/MS.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor-Presidente da AGEPEN
Em exercício

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 041, de 27 de Janeiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RETIFICAR Portaria "P" AGRAER N. 026, de 15 de Janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.625 de 19 de Janeiro de 2010, página 16.

Onde constou: no período de 04/01/2010 a 03/02/2010,

Passa a constar: no período de 04/01/2010 a 24/01/2010

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 042, de 27 de Janeiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RETIFICAR Portaria "P" AGRAER N. 023, de 18 de Janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.624 de 18 de Janeiro de 2010, página 22.

Onde constou: no período de 04/01/2010 a 24/01/2010,

Passa a constar: no período de 04/01/2010 a 23/01/2010

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Diretor-Presidente da AGRAER

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 37, de 28 de janeiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 6.1 do Edital Nº 31/2009 - RTR, Unidade Universitária de Aquidauana, de 13 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 31/2009 - RTR, Unidade Universitária de Aquidauana, de 13 de outubro de 2009:

ÁREA: AGRONOMIA

SUBÁREA: FITOPATOLOGIA

Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues

Profª Drª Lilian Maria Arruda Bacchi

Prof. Dr. Celso Dornelas Fernandes

ÁREA: AGRONOMIA

SUBÁREA: FITOTECNIA

Prof. Dr. Agenor Martinho Correa

Prof. Dr. André Cesar Vitti

Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva

ÁREA: ZOOTECNIA

SUBÁREA: REPRODUÇÃO ANIMAL

Profª Drª Aya Sasa

Prof. Dr. Antonio Carlos Duenhas Monreal

Prof. Dr. Vicente Ribeiro do Vale Filho

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 38, de 28 de janeiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 6.1 do Edital Nº 32/2009 - RTR, Unidade Universitária de Cassilândia, de 13 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 32/2009 - RTR, Unidade Universitária de Cassilândia, de 13 de outubro de 2009:

ÁREA: AGRONOMIA

SUBÁREA: FITOPATOLOGIA

Profª Drª Cristiane Gonçalves de Mendonça

Profª Drª Jaqueline Rosemeire Verzignassi

Prof. Dr. Walber Luiz Gavassoni

ÁREA: AGRONOMIA

SUBÁREA: FITOTECNIA

Prof. Dr. André Luis Duarte Goneli

Prof. Dr. Edson Talarico Rodrigues

Prof. Dr. Rogério Peres Soratto

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 39, de 28 de janeiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 6.1 do Edital Nº 36/2009 - RTR, Unidade Universitária de Paranaíba, de 19 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 36/2009 - RTR, Unidade Universitária de Paranaíba, de 19 de outubro de 2009:

ÁREA: PEDAGOGIA

Profª Drª Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

Profª Drª Vera Lucia Guerra

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 40, de 28 de janeiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 6.1 do Edital Nº 37/2009 - RTR, Unidade Universitária de Cassilândia, de 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 37/2009 - RTR, Unidade Universitária de Cassilândia, de 22 de outubro de 2009:

ÁREA: AGRONOMIA

SUBÁREA: IRRIGAÇÃO

Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes

Prof. Dr. Guilherme Augusto Biscaro

Prof. Dr. Sílvia Bueno Pereira

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 41, de 28 de janeiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 6.1 do Edital Nº 38/2009 - RTR, Unidade Universitária de Jardim, de 23 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 38/2009 - RTR, Unidade Universitária de Jardim, de 23 de outubro de 2009:

ÁREA: GEOGRAFIA

ÁREA: GEOGRAFIA FÍSICA

Prof. Dr. Arnaldo Yoso Sakamoto

Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva

Prof. Dr. Roberto Ortiz Paixão

ÁREA: GEOGRAFIA

ÁREA: GEOGRAFIA HUMANA

Prof. Dr. Antonio Firmino de Oliveira Neto

Profª Drª Lisandra Pereira Lamoso

Prof. Dr. Marcos Kazuo Matushima

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, à servidora **Ana Paula Felício**, prontuário n. 38586001, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe B, Código 90031, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2010, homologada pela Junta Médica Regional-SIPEM/FUNSAU/MS.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 005/2010

DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LEONCIO DE SOUZA BRITO NETO, (sem vínculo empregatício) para exercer o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 110, de 19 de junho de 2009, a partir da data da publicação desta Portaria.

Wagner Bertoli

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão

CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli

SUBCORREGEDOR-GERAL: Ozziel Miranda

RESOLUÇÃO DPGE Nº. 003/2010-DPGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a revogação da Resolução Nº 28/2009 DPGE, de 18 de dezembro de 2009, publicada no DOE Nº. 7.609, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

Considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº. 2010.000853-3 impetrado pelas Defensoras Públicas de 2ª Instância Nancy Gomes de Carvalho, Denise da Silva Viegas e Auristela Machado Vidal, que determinou a "suspensão provisória" dos efeitos da Resolução nº. 28/2009-DPGE;

Considerando que a suspensão da Resolução nº. 28/2009 implica na indefinição das atribuições dos membros da Defensoria Pública da Capital;

Considerando que a atuação dos membros da Defensoria Pública em órgão diverso de sua lotação exige a edição de ato com designação específica;

Considerando que para a edição do ato de designação é necessária a clara definição das atribuições de cada membro da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízos ao atendimento da população carente da Capital e ao andamento dos processos judiciais em curso na respectiva comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar de 21 de janeiro de 2010, a Resolução nº. 28/2009 DPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7.609, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Restabelecer provisoriamente, a contar de 21 de janeiro de 2010, as atribuições dos membros da Defensoria Pública da Capital, constantes de Resoluções que se encontravam em vigor até 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Editar ato para revogação parcial da Portaria "D" nº. 1.036/2009, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 7.609, de 22 de dezembro de 2009, no que se refere aos membros da Defensoria Pública da Capital que foram designados para atuar em órgão diverso de sua lotação.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA "D" Nº 082/2010-DPGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,
R E S O L V E:

Designar os Defensores Públicos Substitutos abaixo nominados, para, com prejuízo de suas funções, atuar nos autos das ações penais abaixo relacionadas, junto às sessões do Tribunal do Júri a serem realizadas na Comarca de Campo Grande, nas seguintes datas e horários:

DEFENSOR PÚBLICO	PROCESSO	VARA	DATA	HORA
ALEJANDRO CESAR RAYO WERLANG	001.07.007389-8	1ª Vara do Tribunal do Júri	01/02/2010	08:00
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	001.93.019117-9	2ª Vara do Tribunal do Júri	03/02/2010	08:00
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	001.01.058565-5	2ª Vara do Tribunal do Júri	04/02/2010	08:00

Campo Grande, 27 de Janeiro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 083/2010 – DPGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar**, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 1049/2009-DPGE, de 23.12.2009, publicada no DOE nº 7.611, de 28.12.2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
ELIZABETH FÁTIMA COSTA – 10ª DP Criminal de 2ª Instância	07.01.2010 a 22.01.2010

Art. 2º. **Designar** a Defensora Pública abaixo nominada para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
DENISE DA SILVA VIÉGAS – 2ª DP Criminal de 2ª Instância	25.01.2010 a 29.01.2010

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de Janeiro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 084/2010-DPGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art.1º. **Alterar** parcialmente, a Portaria "D" nº 1036/2009-DPGE, de 21/12/2009, publicada no DOE nº 7.609, de 22/12/2009, na parte onde constaram as designações dos Defensores Públicos abaixo nominados:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS PÚBLICAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
ANDERSON CHADID WAPERCHOWSKI – 59ª DPE de Campo Grande	19ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE – 31ª DPE de Campo Grande	8ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA – 39ª DPE de Campo Grande	6ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
CLÁUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA – 45ª DPE de Campo Grande	34ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
ELIANA ETSUMI TSUNODA – 44ª DPE de Campo Grande	11ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
FRANCISCO CARLOS BARIANI – 40ª DPE de Campo Grande	9ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010

HELTON CAMPOS DA COSTA – 50ª DPE de Campo Grande	12ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
ILTON BARRETO DA MOTTA – 42ª DPE de Campo Grande	15ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
JANE INES DIETRICH – 35ª DPE de Campo Grande	48ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
JOÃO MIGUEL DE SOUZA – 3ª DPE de Campo Grande	1ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA – 47ª DPE de Campo Grande	49ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA – 2ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
MARIA AMELIA DE ARAUJO SANTANA – 56ª DPE de Campo Grande	57ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA – 46ª DPE de Campo Grande	16ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
PAULO ANDRÉ DEFANTE – 17ª DPE de Campo Grande	10ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
PAULO JOSÉ PATUTO – 58ª DPE de Campo Grande	29ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO – 52ª DPE de Campo Grande	36ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010

Art.2º. **Alterar**, parcialmente a Portaria "D" nº 019/2010-DPGE, de 13/01/2010, publicada no DOE nº 7.623, de 15/01/2010, na parte onde constou a designação do Defensor Público abaixo nominado:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI – 13ª DPE de Campo Grande	18ª DPE de Campo Grande	07/01/2010 a 20/01/2010, exceto nos dias 12, 13, 14 e 15/01/2010

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de Janeiro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D' Nº 085/2010 DPGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder afastamento no dia 22 de janeiro de 2010 a Dra. PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, prontuário nº 6960721, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 46ª Defensoria Pública da Comarca de Campo Grande-MS, para tratamento de saúde à vista de atestado de cirurgia dentista com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 118 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PODER LEGISLATIVO

4ª Parte

Boletim de Pessoal

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 7.346/2007
Interessado: MAURO BARBOSA PAEL
Assunto:Revisão de Aposentadoria
Despacho: Indefiro, nos termos do parecer.

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 7.527/2008
Interessado: DONATA ROSA DE SOUZA REZENDE
Assunto:Revisão Salarial
Despacho: Indefiro, nos termos do parecer.

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001/2010/SEMS/GA01

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 do Código de Processo Civil combinado com o art. 4º da Lei nº 11.419 de 19 dezembro de 2006;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 295, de 04 de outubro de 2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, anexa;

CONSIDERANDO que o programa IMESP, que viabiliza o envio das publicações ao Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região foi disponibilizado ao Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande em 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - Haverá publicação simultânea no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 13 de janeiro de 2010 a 13 de março de 2010.

§ 1º Durante este período os prazos serão contados com base na publicação impressa do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e não na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

§ 2º Após o dia 13 de março de 2010 todas as publicações serão feitas apenas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, respeitada a Resolução nº 295, de 04 de outubro de 2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e alterações posteriores.

Publique-se, observando-se o disposto no art. 4º, § 5º da Lei 11.419/2006, no período de 13 de janeiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010. Registre-se. Cumpra-se. Campo Grande, 11 de janeiro de 2010.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

ANEXO
(Portaria 001/2010/SEMS/OGA01)

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

considerando o disposto no art. 154 do Código de Processo Civil combinado com o artigo 4º da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006;

considerando o movimento atual do Poder Judiciário brasileiro no sentido de incorporação dos recursos disponíveis de tecnologia da informação aos trâmites processuais com vistas à redução de custos operacionais, bem como atingir os objetivos da celeridade e duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

considerando, ainda, a necessidade de contribuir para a preservação do meio ambiente com a redução da utilização de papel;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região** como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º O Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região substituirá a versão impressa das publicações oficiais atualmente realizadas no:

- Diário da Justiça;
- Diário Oficial da União;
- Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A data constante no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região corresponderá à data de sua disponibilização. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 2º 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, por meio da imprensa oficial ou jornais de grande circulação. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 3º 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da Justiça. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 4º 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 6º No caso de intimação pelo Diário Eletrônico cumulada com a ciência do teor do documento, prevalecerá a que primeiro for realizada, salvo na hipótese em que a intimação pessoal seja obrigatória. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 7º Caso o advogado queira retirar o processo antes da data considerada como da publicação deverá tomar ciência para efeitos de contagem de prazo, observando-se a regra do parágrafo anterior. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

§ 7º Caso o advogado retire o processo antes da data considerada como da publicação, será certificada sua ciência para efeitos da contagem de prazo, observando-se a regra do parágrafo anterior. *(acrescentado pela Resolução nº 314, de 28.05.2008)*

§ 5º 8º O Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região será composto de três cadernos: *(acrescentado pela Resolução nº 303 de 28.11.07) / (modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)*

- Caderno Administrativo: destinado às publicações de atos administrativos;
- Caderno Judicial I: destinado às publicações de atos judiciais;
- Caderno Judicial II: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

a) Caderno Administrativo: destinado às publicações de atos administrativos;

b) Caderno Judicial I do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – TRF/3ª Região: destinado às publicações de atos judiciais do TRF/3ª Região;

c) Caderno Judicial II do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – TRF/3ª Região: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

d) Caderno Judicial I da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo: destinado às publicações de atos judiciais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Capital);

e) Caderno Judicial II da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

f) Caderno Judicial I das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul: destinado às publicações de atos judiciais das respectivas Subseções Judiciárias;

g) Caderno Judicial II das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico;

h) Caderno Judicial I dos Juizados Especiais Federais: destinado às publicações de atos judiciais dos Juizados Especiais Federais; e

i) Caderno Judicial II dos Juizados Especiais Federais: destinado às publicações de atos não vinculados a processo judicial específico. *(Alíneas alteradas pela Resolução 377, de 09.11.2009)*

Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores – Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

*Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores – Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente. *(redação alterada pela Resolução nº 303 de 28.11.07).**

*“Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicados diariamente na rede mundial de computadores – Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 7 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.” *(redação alterada pela Resolução 332, de 17/11/2008)**

Parágrafo único. Durante o recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro de cada ano, previsto no art. 62, I da Lei nº 5.010/66, poderá haver edição extraordinária do diário eletrônico.

Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores - Internet, no endereço www.trf3.jus.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 7 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 1º Nos casos de suspensão de expediente comunicada com menos de 1 (um) dia útil de antecedência, será mantida a data de disponibilização anteriormente agendada, podendo recair no próprio dia designado como feriado extraordinário.

§ 2º Na ocorrência do disposto no § 1º, não haverá disponibilização do Diário Eletrônico no primeiro dia útil após a emenda ou feriado extraordinário.

§ 3º Durante o recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro de cada ano, previsto no art. 62, I da Lei nº 5.010/66, poderá haver edição extraordinária do diário eletrônico.

(alterado pela Resolução 375/2009-CATRF3PR)

Art. 3º Após a publicação do Diário Eletrônico da Justiça, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 4º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital das edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região será realizada por qualquer dos servidores com lotação na Divisão de Editoração e Divulgação – DEDI, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, a qual competirá a gestão das publicações de atos judiciais e administrativos de toda a Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é do órgão fracionário que o produziu.

*§ 1º Entende-se como órgão fracionário produtor, na esfera judiciária, os gabinetes dos Desembargadores e Juizes Federais e as secretarias e subsecretarias processantes e, na esfera administrativa, o setor de origem do documento. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)**

*§ 1º Entendem-se como órgãos fracionários produtores, na esfera judiciária, os gabinetes dos Desembargadores e Juizes Federais e as secretarias e subsecretarias processantes e, na esfera administrativa, o setor de origem do documento.” *(Alterado pela Resolução 314, de 28/05/2008).**

*§ 2º Entende-se como unidade remetente o setor que encaminhou o documento à área de Editoração e Divulgação para publicação. *(acrescentado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)**

*Parágrafo único. §3º Compete à unidade produtora referida no caput, o encaminhamento das matérias para publicação, durante o expediente, até as 15 horas do dia anterior à data de publicação. *(modificado pela Resolução nº 308 de 08.04.08)**

*§3º Compete à unidade remetente encaminhar as matérias para publicação até as 14 horas do dia anterior à data de disponibilização. *(Alterado pela Resolução 314, de 28/05/2008)**

"§ 4º O prazo para envio de matéria ao Diário Eletrônico, exclusivamente em relação aos documentos enviados pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais – GEDPRO, fica postergado para as 16 horas do dia anterior à data de disponibilização." (acrescentado pela Resolução 332, de 17/11/2008)

Art. 6º Compete à Secretaria de Informática – SINF a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Eletrônico da Justiça.

Parágrafo único. As publicações no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão de guarda permanente para fins de arquivamento.

Art. 7º No caso de indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico, ocasionado por problemas técnicos no Tribunal, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 11 às 19 horas, haverá invalidação da edição em ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 9º Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 10 Os procedimentos operacionais deste diário eletrônico serão detalhados em ato normativo, com abrangência na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2007.

MARLI FERREIRA

Presidente

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO: JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000038

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.62.01.000039-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000396/2010 - MARIA PAIXAO DE ALENCAR (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO - Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2008.62.01.000828-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000388/2010 - LEVI MARQUES (ADV. MS009643 - RICARDO BATTISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar ao réu reconhecer como tempo de atividade exercida em condições especiais os períodos de 01-01-1975 a 30-04-76, 01-07-76 a 30-09-76, 01-10-76 a 30-04-77, 01-12-81 a 31-12-81, 01-01-85 a 31-08-85, 01-10-85 a 31-03-87, 01-05-87 a 31-05-88, 01-08-88 a 28-02-89, 01-04-89 a 31-07-89, 01-10-90 a 30-11-90, 01-02-91 a 31-12-91, 01-03-92 a 30-06-92, 01-07-93 a 31-10-93, 01-12-93 a 30-04-94 e 01-06-94 a 28-04-95 laborados na atividade de motorista de caminhão, convertendo-o em tempo comum pelo fator multiplicativo 1,40 e determinando ao réu, ainda, a averbação do tempo contributivo do autor de 27 anos, 07 meses e 16 dias, conforme explicitado na primeira tabela integrante desta sentença e na forma da fundamentação. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2007.62.01.004122-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000375/2010 - MARIA HELENA SIMÃO DANTAS (ADV. MS012509 - LUANA RUIZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO - Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o tempo de serviço relativo ao período de 01/10/80 a 31/10/81, exercido pela parte autora junto ao Centro Social Centro Social São Pedro em Presidente Epitácio - SP e, consequentemente, condenar o INSS à respectiva averbação, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, quanto ao período já averbado pelo INSS, por ausência de interesse processual. Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.62.01.006457-4 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000390/2010 - DOUGLAS MOSQUEIRA FALCAO (ADV. MS008162 - ELOIR PRESTES SIMON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios com efeitos infringentes e dou-lhes provimento, de maneira que no dispositivo da sentença passe a constar: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar que a CEF deduza do valor devido pelo Autor o montante de R\$ 104,92 (cento e quatro reais e noventa e dois centavos) cobrado a título de capitalização de juros, valor esse devidamente corrigido pelo IPCA-E e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme planilha em anexo que faz parte integrante desta sentença. Não há condenação em despesas processuais. Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo a CEF proceder à retirada do nome da parte autora dos cadastros da SERASA, conforme comprovante anexado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO: JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000037

DESPACHO

2010.62.01.000185-0 - DESPACHO Nr. 6201000386/2010 - MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS, MS002524 - PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Solicitem-se informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 1ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2008.60.00.010442-3, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado. Com as informações, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.62.01.003502-5 - DESPACHO Nr. 6201000409/2010 - TERCIO VILA NOVA COELHO (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o comunicado médico que informa que o perito encontra-se impedido de realizar a perícia, uma vez que o autor é seu paciente, designo nova perícia. Intime-se o autor para que compareça no dia 18/03/2010, às 07:00 horas, na RUA ANTONIO MARIA COELHO,1848 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)a fim de submeter a exame médico pericial sob a responsabilidade do DR JOSE LUIZ DE CRUDIS JUNIOR, ORTOPEDISTA.

2008.62.01.001733-3 - DESPACHO Nr. 6201000398/2010 - LUCIANO DURAN LEITE (ADV. MS008673 - RACHEL DE PAULA MAGRINI, MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Considerando que o autor integra o Comando da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, oficie-se ao respectivo Comandante solicitando informações (com cópia dos documentos) a respeito do ato, da publicação do ato, da comunicação do ato e da ciência (pelo interessado) do ato de dispensa dos policiais militares da operação PAN 2007 na cidade do Rio de Janeiro (referente ao Memorando nº 168/2007/COORD OP FNSP/CGASP/SENASP/MJ expedido pela Coordenação de Operações do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul); bem assim, para informar se consta nas fichas funcionais do autor a informação de que continuou prestando serviços à Força Nacional além do dia 20/08/2007. Outrossim, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar adequadamente os endereços das testemunhas por ele arroladas, inclusive a respectiva lotação, para fins de produção de prova oral, tendo em vista o art. 412, §2º, do CPC. Vindo o ofício, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos.

2005.62.01.008076-5 - DESPACHO Nr. 6201000387/2010 - LEIA DE OLIVEIRA VILANI (ADV. MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA, MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Setor de Execução para a expedição da RPV. Ao final, após a comprovação pela CEF do levantamento da respectiva quantia, se em termos, ao arquivo

2009.62.01.002353-2 - DESPACHO Nr. 6201000403/2010 - CERIZE SILVEIRA DE SA CARVALHO (ADV. MS007678 - FLAVIA CORREA PAES); IRIANA SILVEIRA SA CARVALHO (ADV. MS007678 - FLAVIA CORREA PAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Tendo em vista a consulta efetuada para análise da prevenção, não foi atendida, reitere-se a solicitação de informações. Com as informações, tornem os autos conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO: JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000036

DECISÃO

2008.62.01.001295-5 - DECISÃO Nr. 6201000394/2010 - MITIKO KOGA TOKO (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ, MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória, isto porque resta controversa qualidade de segurada. Desta forma, no caso, ausente a verossimilhança. Defiro o pedido do INSS para expedição de Ofício à Receita Federal requisitando informações sobre a data de pagamento das contribuições previdenciárias da competência 07/2003 até a presente data, tendo como segura Mitiko Koga Toko, CPF n. 466.081.681-87. Proceda a Secretaria à expedição do referido Ofício. Com a chegada do ofício vista às partes, em seguida, voltem os autos conclusos.

2006.62.01.007852-0 - DECISÃO Nr. 6201000400/2010 - RAMAO MARTINS CACERES (ADV. MS006213 - ELIODORO BERNARDO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vieram os autos para análise do pedido de habilitação. Decido. Em breve síntese, a sentença julgou procedente o pedido, condenando-se o réu ao pagamento em favor do autor do Benefício Assistencial desde a data do requerimento administrativo. Posteriormente, a Senhora Julita Ribeiro da Silveira Cáceres requereu sua habilitação nos autos, noticiando o óbito do autor. Juntou os documentos necessários. Determinou-se a feitura de novos cálculos dos valores em atraso, com evolução até a data do óbito. Passo a apreciar o pedido de habilitação:

O Decreto nº 6.217/2007, que passou a regulamentar o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742/1993 e a Lei no 10.741/2003, dispõe em seu artigo 23: Art. 23 - O Benefício de Prestação Continuada é intrasferível, não gerando direito à pensão por morte aos herdeiros ou sucessores. Parágrafo único - O valor do resíduo não recebido em vida pelo beneficiário será pago aos seus herdeiros ou sucessores, na forma da lei civil. Portanto, o benefício em questão não gera direito à pensão, mas não exclui a comprovação da dependência econômica, para fins de recebimento do resíduo não recebido em vida pelo beneficiário. E, no caso dos autos, resta mais que evidente que a viúva interessada na habilitação não tem direito ao recebimento do valor em questão. Primeiro, porque já na inicial o autor declarava-se separado, situação que foi confirmada no laudo social, o qual declarou que o autor morava sozinho, era separado e não possuía filhos. Essas, aliás, foram as razões que levaram ao julgamento procedente, no que tange à comprovação da hipossuficiência. Tanto é que o endereço do autor diverge do endereço indicado pela viúva, como se vê do seu pedido de habilitação. E, segundo, porque, ainda que estivessem separados apenas de fato, uma vez que nada consta na certidão de casamento, o próprio pedido de amparo social já pressupõe que em nada contribuiu para a manutenção de sua ex-esposa. Ante o exposto, indefiro o pedido de habilitação. Intimem-se, devendo a intimação da "viúva" ser feita pessoalmente. Após, se em termos, ao arquivo.

2009.62.01.004180-7 - DECISÃO Nr. 6201000402/2010 - CARLOS LOPES DOS SANTOS

(ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, ausente a verossimilhança. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, a fim de atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vencidas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação, sob pena de extinção da ação sem resolução de mérito [CPC 284]. Após, retornem conclusos.

2010.62.01.000189-7 - DECISÃO Nr. 6201000385/2010 - ZACARIAS CARDOSO (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA); JESUINA ARAUJO DA SILVA (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (ADV./PROC.). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção", anexo, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário, que veio por declínio de competência. Cite-se.

2007.62.01.005061-7 - DECISÃO Nr. 6201000404/2010 - ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (ADV./PROC.). Considerando que há ação coletiva (mandado de segurança coletivo nº 2000.34.00.026690-8) em trâmite perante o Tribunal Regional da 1ª Região (em grau de recurso), em que o autor é beneficiário de decisão na referida ação, e nos termos do art. 103, incisos e parágrafos, do CDC, para evitar eventuais conflitos entre as decisões judiciais, deixo, no momento, de prolatar sentença, para suspender o processo pelo prazo de até 01 (um) ano, com fulcro no art. 265, IV, "a", do CPC, ou até decisão em sede de recurso naquele Regional. Não se trata de hipótese de litispendência, mas, sim, de prejudicialidade. Apenas para exemplificar, caso o autor substituído na ação de segurança coletiva seja vencedor, não poderá este juízo decidir de forma contrária. Por essa razão, se faz necessária a suspensão do processo. Após o aludido prazo, certifique-se eventual decisão do TRF da 1ª Região seguindo-se os autos conclusos para sentença.

2010.62.01.000206-3 - DECISÃO Nr. 6201000397/2010 - ELIANA BELEZA NOE (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de pedido e causa de pedir diversos. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausente a verossimilhança quanto a alegada incapacidade. No caso, indispensável a produção de prova pericial. Cumprida a diligência acima, à imediata conclusão para designar perícia e determinar a citação. Intime-se.

2010.62.01.000200-2 - DECISÃO Nr. 6201000399/2010 - SERGIO CONCEIÇÃO CHAVES (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL). Compulsando os processos indicados no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de pedidos e causas de pedir diversos. Cite-se.

2010.62.01.000186-1 - DECISÃO Nr. 6201000395/2010 - EDVAR BARBOSA DA SILVA (ADV. MS008158 - RODRIGO MARTINS ALCANTARA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio da competência. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2010.62.01.000190-3 - DECISÃO Nr. 6201000393/2010 - CIBELLE CABREIRA FERNANDES (ADV. MS011249 - VINÍCIUS MENDONÇA DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio da competência. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2010.62.01.000188-5 - DECISÃO Nr. 6201000391/2010 - CECILIA LEITE TORRES (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (ADV./PROC.). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio da competência. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) atribuir o adequado valor da causa conforme o proveito eco-

nômico pretendido com a presente ação; 2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2008.62.01.004579-1 - DECISÃO Nr. 6201000381/2010 - JOAO FERNANDO CORREA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefero o pedido de tutela antecipada porquanto resta controversa a data de início da incapacidade. Ausente a verossimilhança. Considerando que o perito atestou haver incapacidade total e permanente e no quesito referente à data de início da incapacidade atestou que a incapacidade total e permanente iniciou-se em 11/05/2009, intime-se o perito judicial para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar o laudo e esclarecer se na data da cessação do benefício em 30/09/2008 a parte autora tinha algum tipo de incapacidade ainda que parcial.

Com a vinda do laudo complementar vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, em seguida, retornem conclusos para sentença.

2010.62.01.000191-5 - DECISÃO Nr. 6201000401/2010 - DIRCE MARTINHO ZADI (ADV. MS009755 - IDALINO ALMEIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no Termo de Prevenção, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio de competência. Pleiteia a parte autora o benefício de Aposentadoria Rural por Idade. Da narração dos fatos na inicial, verifica-se que a parte autora pretende sua aposentadoria por idade de trabalhadora rural, na condição de contribuinte individual ou empregado rural. No entanto, os documentos acostados aos autos não estão em seu nome e as cópias da CTPS e Certidão de casamento juntadas apontam como profissão da autora a ocupação de doméstica (f.15/16, PETIÇÃO INICIAL E PROVAS.PDF). Assim, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de: 1) juntar a cópia do indeferimento do benefício na via administrativa. A parte autora deve comprovar que requereu a prorrogação do benefício na via administrativa. O interesse de agir somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora; 2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia 3) trazer aos autos início de prova material de sua alegada condição de trabalhadora rural diarista (bóia-fria). Intime-se.

2007.62.01.004517-8 - DECISÃO Nr. 6201000405/2010 - MARIA DO CARMO DANTAS FREITAS (ADV. MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da União, tendo em vista que o DNIT é o órgão sucessor do DNER, dotado de personalidade jurídica própria com o advento da Lei 10.233/2001 (autarquia federal). Portanto, excluo a União do pólo passivo da presente ação e determino a citação do DNIT. Após a vinda da contestação, ou escoado o prazo para tanto, intime-se o autor para impugnação no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, conclusos.

2007.62.01.004472-1 - DECISÃO Nr. 6201000382/2010 - ODORICO ALAIDE CORREA (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Odorico Alaide Correa, representando por sua curadora Sra. Elenir da Costa Correa, ajuizou a presente ação em 02/08/2007, objetivando a revisão da renda mensal inicial -RMI- de seu benefício, pela aplicação da ORTN/OTN aos vinte e quatro primeiros salários de contribuição dentre os trinta e seis utilizados, conforme a Lei nº 6.423/77. A sentença, proferida em 29/08/2008, julgou procedente o pedido e condenou o requerido a pagar as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.353,17, cujo montante corresponde às parcelas devidas até 31/07/2008. Os atrasados, requisitados por RPV, foram levantados em 09/03/2009 pelo procurador da parte autora, conforme identificado no comprovante carreados aos autos com o Ofício nº 112/2009/PAB Justiça Federal (documento anexado em 26/03/2009). Posteriormente, em 26/01/2010, a Sra.Elenir da Costa Correa noticiou o falecimento do autor e, na condição de viúva e pensionista, requereu sua habilitação nos autos e o levantamento dos atrasados. Desta forma, tendo em vista que nos atrasados foram incluídas parcelas posteriores ao óbito do autor, ocorrido em 05/06/2008 (certidão de óbito carreada com o pedido de habilitação), bem como que já ocorreu o levantamento de tais parcelas, intime-se o advogado da parte autora para se manifestar por escrito sobre o pedido formulado pela herdeira do Sr. Odorico. Outrossim, designo audiência a ser realizada no dia 04/02/2010 às 8h55m, e determino o comparecimento do advogado da parte autora, da Sra. Elenir da Costa Correa e do requerido. Por fim, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos Judiciais para elaboração de novos cálculos dos atrasados, considerando a data do óbito da parte autora (05/06/2008), bem como as atualizações e descontos ocorridos até a data do levantamento (09/03/2009). Intimem-se.

2009.62.01.003308-2 - DECISÃO Nr. 6201000380/2010 - NATALINA NUNES DOS SANTOS (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a justificativa da parte autora, até mesmo porque o comunicado médico confirma suas alegações. Designo nova data para a realização da perícia: 8/03/2010 - 14:00 - MEDICINA DO TRABALHO - WALTER LUIZ CURTY - RUA MARECHAL RONDON, 2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO n. 160/2009

OBJETO – Aquisição de material permanente (aparelho de ultrassom e aparelho de raio x), nos termos do Convênio nº 15.218/2009 – 172/2009 de 04 de novembro de 2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Anastácio/MS, visando atender o Hospital Municipal.

LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 064/2009 - Processo Adm Nº 102/2009

CONTRATADA: Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65

PRAZO DE VIGÊNCIA – 18.12.2009 a 18.01.2011

VALOR TOTAL – R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0910.2.4.4.4.90.52.00-000.

ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Aurélio Nogueira Costa, Flávio Silveiras Espíndola e Alcione Muniz da Silva.

Anastácio – MS, 18 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 067/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedora e apta a adquirir o imóvel, objeto deste certame, a empresa **Atacadão – Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.01.2010.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 299/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Embramed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.01.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2010. EDITAL Nº 027/2010.

DATA: 12/01/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 632/2009 de 03/11/2009, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/02/2010, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção de primeira linha e menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.591/2009, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.

Cassilândia-MS, 12 de Janeiro de 2010.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 139/2009

PROCESSO: Nº. 100/2009

TOMADA DE PREÇO: Nº. 006/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa COLA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações do item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 139/2009, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

Fundamento Legal:

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.

DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 28 de janeiro de 2010 a vigência do presente instrumento, encerrando-se em 30 de Setembro de 2010.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. Aral Moreira Maciel (COLA CONSTRUTORA LTDA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço global", que tem por objetivo selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social desta Municipalidade, que visa atender famílias carentes por um período estimado de 30 (trinta) dias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação

serão no dia 10 de fevereiro de 2010, às 09:00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS. Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de janeiro de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a seleção de fornecedores para aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos Pedagógicos, com entrega parcelada, por um período estimado de 03 (três) meses, a serem utilizados nas Secretarias Municipais desta Municipalidade, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Administração, conforme as especificações e quantidades descritas na proposta de Preço – Anexo I - do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 11 de Fevereiro de 2010, às 09:00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de janeiro de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de empresa para Locação de Veículos (tipo ônibus) para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Coronel Sapucaia, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2010, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, sendo que a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, será efetuada pela Empresa Contratada.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de fevereiro de 2010, às 09:00hs (nove horas), na sala de reunião de licitação e Contratação, localizada na Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, Coronel Sapucaia/MS.

O Edital poderá ser adquirido na sala de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483 – 1144 ou 3483 – 1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Janeiro de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 189/2009

PROCESSO: Nº. 155/2009

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 034/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 189/2009, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

Fundamento Legal:

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.

DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 30 de dezembro de 2009 a vigência do presente instrumento, encerrando-se em 31 de janeiro de 2010.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2009.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Srª. Neusa Martinez Bruno (M. S. DIAGNOSTICA LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 190/2009

PROCESSO: Nº. 155/2009

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 034/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO-ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 190/2009, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

Fundamento Legal:

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.

DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 30 de dezembro de 2009 a vigência do presente instrumento, encerrando-se em 31 de janeiro de 2010.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2009.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. Rafael Arantes Bispo (RAFAEL ARANTES BISPO ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 06/2010 - Processo nº 33.771/2009 – SMAS/SESP Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de tiras para teste de glicemia com fornecimento de aparelho em comodato conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: Especialista Produtos Para Laboratório Ltda para o Lote 01 no valor total de

R\$ 110.600,00.

Corumbá / MS 28 de Janeiro de 2010.
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.620 de 12/01/2010**
pág.74

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 005/2009. **Onde se lê:** "... Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Plantas Ornamentais nº 005/2009, Data da Assinatura: 10/12/2009." **Leia se:** "... Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Plantas Ornamentais nº 005/2009, Data da Assinatura: 04/12/2009".

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Plantas Ornamentais nº 005/2009

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural e Taxon Mudas Plantas Ornamentais Ltda - Me.

Objeto: Aditivo contratual de acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 05/2009, cláusula 5ª, sub item 5.1.6 no valor de R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) e dilação de prazo de entrega em mais 30 dias do processo nº 24.752/2009 – Pregão Presencial nº 84/2009.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 07/10/2009.

Assinam: Sr. Sicard Maciel de Barros - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural e Taxon Mudas Plantas Ornamentais Ltda - Me.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos Multifuncionais e Outros, com Fornecimento de Suprimentos nº 005/2009 - PROCESSO nº 6.910/2009 – Pregão Público Presencial nº 021/2009

Partes: O Município de Corumbá-MS através da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e a Empresa H2I Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras, software de gerenciamento (bilhetagem) e o fornecimento de todos os suprimentos (outsourcing de impressão).

Faz se registrar a atualização na Cláusula Décima Primeira, no Subitem 11.1 do referido contrato, passando a constar com a seguinte nas seguintes dotações orçamentárias:

Da Gestão:

20.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural.

20.01 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

20.01.18.541.105.6.682 – Gerenciamento da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Para Gestão:

21.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

21.05 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

21.05.18.541.105.2.160 – Gerenciamento da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Da Gestão:

20.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural.

20.02 – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Agropecuário.

20.02.20.122.104.6.970 – Gerenciamento da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Agropecuário.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Para Gestão:

14.00 – Governadoria.

14.01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.101.6.012 – Ação Política Municipal.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data: 08/01/2010.

Assinam: Sr. Daniel Martins Costa – Secretário Municipal de Finanças e Administração e Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Gestão Governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2009**O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 449, de 31 de agosto de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados, a retificação do resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 573/2009/DCL/PMD**, conforme segue. OBJETO:

Aquisição de medicamentos e material farmacológico. VENCEDORA: **Nos itens 01, 58, 64, 80, 109, 112, 128 e 144**, a proponente **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; nos itens 02, 03, 06, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 51, 67, 69, 70, 76, 77, 88, 113, 114, 122, 129, 131, 138, 139, 141 e 146**, a proponente **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; nos itens 04, 75, 99, 103 e 125**, a proponente **CIRUMED COMÉRCIO LTDA.; nos itens 05, 66, 101, 119 e 120**, a proponente **GEOLABORATÓRIO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. LTDA.; nos itens 07, 23, 42, 43, 48, 62, 63, 72, 83, 84, 86, 118 e 142**, a proponente **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; nos itens 08, 19, 22, 28, 30, 33, 35, 57, 60, 108, 111, 121 e 135**, a proponente **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; nos itens 09, 14, 15, 25, 31, 50, 56, 78, 81, 93, 95, 102, 115, 116, 117, 123, 133, 134, 137 e 143**, a proponente **PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.; nos itens 10, 12, 13, 17, 20, 24, 29, 32, 34, 47, 49, 52, 54, 55, 59, 65, 68, 82, 89, 90, 92, 94, 100, 104, 105, 107, 110, 126, 132, 136 e 140**, a proponente **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; nos itens 11, 16, 21, 26, 61, 73, 74, 87, 91, 106 e 127**, a proponente **DIMACI PARANÁ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.; nos itens 18, 27, 53, 85, 96, 97, 98 e 124**, a proponente **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; nos itens 41 e 44**, a proponente **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO BARCELOS
Diretor do Departamento de Compras e Licitação**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 449, de 31 de agosto de 2009, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 488/2009/DCL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de caminhão tanque (tipo bombeiro), caminhão basculante, compactadores, escavadeira hidráulica e pá-carregadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.** VENCEDORA: **No lote 01**, a proponente **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.; e nos lotes 02 e 03**, a proponente **MECÂNICA RICCI LTDA.**

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 449, de 31 de agosto de 2009, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 530/2009/DCL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de material de processamento de dados, visando atender as Salas de Tecnologias Educacionais das Escolas Municipais.** EMPRESA VENCEDORA: **MILAN & MILAN LTDA.**

Dourados (MS), 21 de dezembro de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL****EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para apresentação de propostas para execução da obra construção de um Posto de Saúde da Família - PSF, no bairro O Pioneiro, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, que serão abertas no dia 22 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

OBJETO: receber propostas para a execução da obra em regime de empreitada por preço global a construção de um Posto de Saúde da Família - PSF, no bairro O Pioneiro, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, medindo 154,53m², tudo conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e demais especificações deste Edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como, informações complementares na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, 1356, na cidade de Fátima do Sul, MS, mediante o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), local, onde se encontra fixado o Edital.

Fátima do Sul, MS, 25 de janeiro de 2010.

ISABEL INÊS PIVETTA
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666 /93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº. 035/2010**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da obra de implantação de praça e passeio público neste Município, objeto do Contrato de Repasse nº. 266.735-93/2008/MTUR/CAIXA - Programa Turismo Social no Brasil, em conformidade com o plano de trabalho e projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 17 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Retirada do Edital: A pasta completa do edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Iguatemi (MS), 28 de Fevereiro de 2010.

Ramão Lino Guerreiro
PRESIDENTE DA CPL-DECRETO Nº. 781/2010
(original assinado)**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666 /93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº. 036/2010**CONVITE Nº. 007/2010.**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a construção de alambardo e gradil na Escola de Educação Infantil Rosa Vitorelli, neste Município, objeto do Convênio nº. 830037/2007 - FNDE, em conformidade com o plano de trabalho e projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 09 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Retirada do Edital: A pasta completa do edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Além das empresas convidadas pela Municipalidade, poderão participar do presente certame empresas interessadas, cadastrada na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes, vedado à participação de consórcios ou grupo de empresas.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Iguatemi (MS), 28 de Janeiro de 2010.

Ramão Lino Guerreiro
PRESIDENTE DA CPL-DECRETO Nº. 781/2010
(original assinado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2009****PROCESSO: Nº 175/2009****TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2009**Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **COLA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e inclusão de CLÁUSULA DE VIGÊNCIA ao Contrato nº. 210/2009, celebrado em 14/10/2009.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do artigo 57 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Dos Prazos: O prazo total para realização das obras e serviços, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total do contrato de 90 (noventa) dias, para 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expedição da ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS (OIS), podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2010.

Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Aral Moreira Maciel (COLA CONSTRUTORA LTDA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2009

PROCESSO: Nº 186/2009

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do item "2.2" da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO VEÍCULO e do item "4.1" da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 222/2009, celebrado em 16/11/2009.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Dos Prazos: O prazo de entrega do veículo, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total do contrato de 60 (sessenta) dias, para 90 (noventa) dias, a partir de 16/11/2009, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Da vigência: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se no dia 15/02/2010, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2010.

Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Vilmar José Fedato (FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra;

PROCESSO Nº 10/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010

OBJETO: Contratação de Empresa, para Serviço de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos Indaiá setor 02, Tamakavi setores 01 e 02 e Lua Branca setores 02 e 03, localizados no Município de ITAQUIRAÍ/MS, de acordo com as Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, cronogramas físico financeiro e **Contrato de Repasse nº 0247.381-21/2007/MDA/CAIXA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, parte integrante deste edital.

VENCEDORA DO CERTAME:

HIDROMETAL METALUR. SANEAMENTO E COMERCIO LTDA ME, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GLOBAL DE **R\$ 1.105.566,13** (um milhão cento e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos); Itaquiraí/MS, 28 de Janeiro de 2010.

Edson Luiz Dall Bosco Farina - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2010

Processo Licitatório nº 14/2010

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto:

1.1 Tem por objeto a contratação de Empresa para Fornecimento de Peças de linha de Montagem para Maquinário Pesado Diversos, tudo de Acordo Com as Descrições e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

1.2 Tem por Objeto Contratação de empresa especializada para Serviço de Mão de Obra Mecânica e Torno, conforme descrição e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

1.3 Os Subitens Acima atendem à demanda do Convenio nº 704058/2009/INCR celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS e O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 10 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitações, situada na rua campo grande nº 1585, centro de Itaquiraí - MS, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de Procuração autenticada, através de fotocópia, os quais serão fornecidos aos interessados.

Itaquiraí - MS, 28 de Janeiro de 2010.

Edson Luiz Dall Bosco Farina - Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2008

CELEBRADO EM 18/12/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: VIVO S/A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, Aditar o contrato nº 114/2008, as seguintes condições:

DO PRAZO E VIGÊNCIA: A duração do referido contrato fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, tendo vigência de 01 de Janeiro de 2010 à 30 de Junho de 2010.

O VALOR: O valor do presente aditamento é de **R\$ 43.560,00** (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

LICITAÇÃO: Processo nº 16/2008 - Carta Convite nº 02/2008.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretária de Administração
04.122.0004.2.010 - Manutenção da Secretária de Administração
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 36.300,00**
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 5.800,00**
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2.032 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **R\$ 1.460,00**

AMPARO LEGAL: Artigo 57, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e MARCIO PINTO RATTES e ANTÔNIO FERNANDO MACHADO PETERSEN - Contratada.

ONDE CONSTA: Processo nº 16/2008 - Carta Convite nº 02/2008.

MARCIO PINTO RATTES

PASSA A SER: Processo nº 81/2008 - Pregão Presencial nº 24/2008.
ROSANE PEREIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 190/2009. EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2010

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa Concrevia Construtora Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem e Execução de Meio Fio com Guias e Sarjetas, em parte da Rua Atilio Reginato e Arlindo Antonio de Oliveira (entre as Ruas Remou Guariente e Miguel Novaes) parte da Rua Fortunato Felipe (entre as Ruas Atilio Reginato e Arlindo Antonio de Oliveira) e Natalino Faustino (entre as Ruas Atilio Reginato e Ademar Leite Caetano), Bairro Guirai no município de Ivinhema-MS, conforme Contrato de Repasse **0255.652-79/2008/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA:** O Prazo deste contrato, será de até 03 (três) meses. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 321.982,99 (trezentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). **ASSINATURAS:** Renato Pieretti Câmara e Ramiro Saraiva **FORO:** Ivinhema-MS, 08 de janeiro de 2010. **Renato Pieretti Câmara Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 193/2009. EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2010

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa Concrevia Construtora Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Execução de Meio Fio com Guias e Sarjetas, em parte da Rua Ana de Souza Euzébio (entre as Ruas Antonio Baltazar Dias e Luiz Alves da Silva); parte da Rua Soiti Nakata (entre a Rua Antonio Baltazar Dias e Hebert Bruchman); e parte da Rua Hebert Bruchman (entre as Ruas Egas Bonilha de Toledo e Antonio Baltazar Dias) no Bairro Guirai, município de Ivinhema-MS, conforme Contrato de Repasse **0255.651-65/2008/MCIDADES/CAIXA VIGÊNCIA:** O Prazo deste contrato, será de até 03 (três) meses. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 217.241,81 (duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) **ASSINATURAS:** Renato Pieretti Câmara e Ramiro Saraiva **FORO:** Ivinhema-MS, 08 de janeiro de 2010 **Renato Pieretti Câmara Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Adjudicação e Homologação

A Prefeitura Municipal de Juti - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo. **PROCESSO N.º 076/2009. TOMADA DE PREÇO N.º 05/2009. OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua Duque de Caxias entre a Avenida Gabriel de Oliveira e Avenida Sérgio Maciel, no prazo de 03 (três) meses, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0255.661-80/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Menor Preço: COLA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 254.286,87 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L. ao Processo n.º 076/2009. Juti-MS, 27 de Janeiro de 2010. RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal.

Adjudicação e Homologação

A Prefeitura Municipal de Juti - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo. **PROCESSO N.º 077/2009. TOMADA DE PREÇO N.º 06/2009. OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de viveiro de mudas para recuperação ambiental, no Município de Juti/MS no prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha, cronograma e demais anexos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 0183.871-88/2005/MDA/CAIXA. Vencedora: VIZZOTTO & CIA LTDA, pelo valor global de R\$ 22.958,14 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais quatorze centavos). Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L. ao Processo n.º 077/2009. Juti-MS, 27 de Janeiro de 2010. RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2009

PROC. ADM. Nº 3.939/2.009

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.009

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Contratada: AYACH ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Unidade de Saúde no Jardim Guanabara neste Município de Maracaju/MS, visando atender ao Convênio nº 1550/2006 e seus termos aditivos, firmado entre a União Federal - por intermédio do Ministério da Saúde - e o Município de Maracaju.

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado em regime de Empreitada por Preço Global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 300.830,20** (trezentos mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

PRAZO prazo de vigência do presente Contrato é **07 (sete) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do próprio Município e do Convênio nº 1550/2006, celebrado com a União Federal:

04.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0044.1.007.000 - Construção/Melhorias e equipamentos de unidades de saúde

4.4.90.51 - Construções Diversas

ASSINANTES

Contratante: Celso Luiz da Silva Vargas

Contratada: Ibrahim Ayach Neto

Maracaju-MS, 21 de Dezembro de 2009

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2009

PROC. ADM. Nº 3.932/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Contratada: JOÃO CIRILO BENITES

OBJETO: Aquisição e distribuição de 630.000 mudas de erva mate no desenvolvimento do PROJETO ERVA MATE.

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado em regime de Execução Indireta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02.06-SEC. MUNIC. DESENV. ECON/MEIO AMBIENTE

22.661.0035.1.018.000-Programa de Incentivo a Indústria/Comércio

3.3.90.30-Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Celso Luiz da Silva Vargas

Contratada: João Cirilo Benites

Maracaju-MS, 16 de Dezembro de 2009

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2009

PROC. ADM. Nº 4.013/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.009

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Contratada: BASE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Louquinho.

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado em regime de Empreitada por Preço Global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$291.120,05 (duzentos e noventa e um mil cento e vinte reais e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do próprio Município e do Convênio nº 1550/2006, celebrado com a União Federal:

02.03 - Secretaria Municipal de Educação

27.812.0037.1.005.000 - Construção / Ampliação e Equipamentos de Módulos Desportivos / Recreativos e Lazer

4.4.90.51 - Obras e Instalações

ASSINANTES

Contratante: Celso Luiz da Silva Vargas

Contratada: Lorendir dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2009

PROC. ADM. Nº 4.038/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Contratada: LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de um Mini Ginásio Poliesportivo com sanitários no Loteamento Giazone Olegário de Lima, na Vila Juquita, nesta cidade.

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado em regime de Empreitada por Preço Global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$309.240,60 (trezentos e nove mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do próprio Município e do Convênio nº 1550/2006, celebrado com a União Federal:

02.03 - Secretaria Municipal de Educação

27.812.0037.1.005.000 - Construção / Ampliação e Equipamentos de Módulos Desportivos / Recreativos e Lazer

4.4.90.51 - Obras e Instalações

ASSINANTES

Contratante: Celso Luiz da Silva Vargas

Contratada: Leonardo Albieri Calderon

Maracaju-MS, 30 de dezembro de 2.009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MEHOR PREÇO**, para a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARGETAS NAS RUAS NELSON GONÇALVES, JORGE AMADO, AYRTON SENNA E OUTRAS LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0255.670-91/2008/MCIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04/03/2010 às 09:00 h (horário local).

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), no Núcleo de Licitações e Contratos sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº343 - Naviraí/MS, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 08:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h - Naviraí (MS), 28 de Janeiro de 2010 - SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA - GERENTE DE FINANÇAS.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo

relacionadas, visando CREDENCIA-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

OBJETO: CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE **CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA** PARA OS PACIENTES DO SUS NESTE MUNICÍPIO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será a partir do dia 29/01/2010 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Horário Local).

Os interessados em participar do credenciamento acima descrito deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no site WWW.navirai.ms.gov.br ou no Setor de Licitações no Paço Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3461-1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 28 de Janeiro de 2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 11/02/2010 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO CESSÃO DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE WEB, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA CONTROLE E SUPORTE AOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA GEMED (GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E GEAS (GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CONFORME OS TERMOS DE REFERENCIA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 11/02/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o [edital via internet no site www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br), e enviar o recibo de retirada de edital via fax ou no e-mail plclicacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 27 de Janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Nioaque - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo sup. Processo nº 05/2010. **Objeto:** Contratação de Empresa de assessoria técnica, manutenção e elaboração de trabalhos no âmbito da TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO para melhoria no processo gestão administrativa da Prefeitura Municipal de NIOAQUE MS. **Empresa Classificada Vencedora: - CZI-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME**, cotou pelo menor preço valor mensal de R\$ 11.853,85 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e o valor total de R\$ 71.123,10 (Setenta e hum mil, cento e vinte e três reais e dez centavos). Homologo e adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Nioaque/MS, 27 de janeiro de 2010. Ilca Corral Mendes Domingos - Prefeita Municipal de Nioaque-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17.114/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, instrumentos musicais e uniformes, conforme discriminação do Projeto Sem Fronteiras Flauta Doce, convenio celebrado com o Centro Studi di Política Internazionale -CeSPLI.

Data e Horário da realização: **11 de fevereiro de 2010, às 09:00 horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Ponta Porã, 27 de Janeiro de 2.010.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença Prévia, para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica, localizada no Flamboyant Residencial Park, no Município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

DECRETO Nº 06/2010

“Estabelece no âmbito do Município de Rochedo-MS, as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº.

10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei 8.666/93 subsidiariamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, através deste Decreto, as normas e procedimentos para a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, tipo presencial, destinado as aquisições de bens e serviços comuns da Administração Municipal de Rochedo-MS.

§1º – Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§2º – A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados.

Art. 3º - A licitação na modalidade Pregão é, juridicamente, condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º - Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º - Cabe à autoridade competente:

I - designar o(s) pregoeiro(s) e os componentes da equipe de apoio.

II - autorizar a abertura do processo de pregão;

III - decidir sobre os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação de informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV - adjudicar o objeto, nos casos em que tenha havido interposição recursal;

V - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 6º - A Fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá constar no termo de referência, com descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificação que, por excessivas limitem ou frustem a competição;

II - efetuar, conjuntamente com o órgão solicitante, a previsão quantitativa do objeto da licitação;

III - acompanhar e controlar os processos licitatórios respectivos, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

IV - elaborar o Edital, devendo ser analisado pelo jurídico, o qual emitirá parecer;

V - valor estimado em planilhas, elaborado no mínimo pela coleta de duas ou três propostas de preços (média verificada na pesquisa);

VI - para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo único - O termo de referência é o documento que deverá contar elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, a definição, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Art. 7º - Cabe ao órgão solicitante da Administração Pública Municipal, efetuar os seguintes procedimentos:

I - planejar, antecipadamente, a necessidade do órgão, e estimar por grupo a quantidade de consumo por um período previamente determinado;

II - encaminhar a solicitação somente após verificada a disponibilidade orçamentária e financeira;

III - cumprir as datas limites fixadas pela Administração, para o encaminhamento das solicitações ao Setor de Compras;

IV - receber os materiais/produtos ou serviços, mediante nota fiscal ou recibo, quando for o caso, devidamente atestados por dois servidores que, de fato, receberam os produtos ou serviços;

Art. 8º - É também de responsabilidade da Secretaria solicitante acompanhar a execução de cada processo de sua pasta, ficando estritamente sob a sua responsabilidade providenciar novo pedido de compra ou de serviço, a ser encaminhado ao Setor de Compras, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes da conclusão da contratação. ;

Art. 9º - São atribuições do Pregoeiro:

I - a condução da sessão pública do pregão;

II - o credenciamento dos interessados, bem como o recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a recepção e abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

V - a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

VI - a coordenação dos trabalhos da equipe técnica;

VII - a adjudicação da proposta de menor preço, na hipótese em que não tenha sido interposto nenhum recurso;

VIII - a elaboração da ata de julgamento e do edital de resultado de julgamento;

IX recebimento e processamento dos recursos interpostos, baseando-se em posicionamento jurídico, e o respectivo encaminhamento à autoridade competente, para decisão final;

X - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

XI - a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais

do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

Art. 10 - Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada Pregão serão levados a efeito pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio.

§1º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§2º - A equipe de apoio poderá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Poder Executivo, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

§3º - O(s) pregoeiro(s) e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para cada processo ou para todos os pregões realizados pela Municipalidade, a critério exclusivo da autoridade competente.

§4º - O período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder um ano, vedada à recondução para o período subsequente.

Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa, tendo em vista o valor estimado da contratação:

a) Valores até o limite de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais): publicação em diário oficial do município e facultativamente por, meios eletrônicos;

b) Valores superiores deste limite: publicação no diário oficial do município e em jornal de grande circulação, e facultativamente, por meios eletrônicos, conforme o art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02.

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integral do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado, ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento,

comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão;

V - aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

IX - os lances verbais serão apresentados pelos proponentes, nesta etapa de apresentação;

X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do item ou lote, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

XIV - em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;

XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XVII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVIII - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIX - nas situações previstas nos incisos XIII, XV e XVIII deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o resultado para determinar a contratação;

XXIII - a não manifestação do interesse em interpor recurso no final da sessão, implicará em desistência do prazo recursal, podendo o Pregoeiro encaminhar o processo imediatamente à autoridade superior, para homologação.

Art. 12 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, deve-se aplicar subsidiariamente o art 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/03.

Art. 13 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular de acordo com o art. 28 a 31 da Lei 8.666/93 obedecendo às exigências do edital;

§ 1º - O licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

Art. 14 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 15 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, quando for o caso;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 16 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 17 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.

Art. 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - Anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

Art. 19 - A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§1º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§ 3º - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, deste Decreto.

Art. 20 - O Município publicará na imprensa oficial o extrato dos contratos celebrados no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação do número da licitação em referência.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - solicitação do material ou da prestação de serviço com a devida justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - pareceres jurídico ou técnico sobre a licitação;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicação do certame, conforme o caso.

Art. 22 - Aplicam-se para a modalidade Pregão, as normas da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 23 - Caso necessidade o Município poderá expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rochedo(MS), 26 de janeiro de 2010.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de Higiene e limpeza, para atendimento ao Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, **às 08hs do dia 12 de Fevereiro de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de Janeiro de 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Projeto Formação Continuada e CEMEIS, em sessão pública, **às 08hs do dia 11 de Fevereiro de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de Janeiro de 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Extrato de Homologação

Pregão Presencial nº 01/2010-Processo nº 06/2010

Contratante- Município de Sidrolândia-MS

Contratado- Engevel Veículos Especiais Industria

Comercio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto- Transformação de Ônibus em Gabinete

Odontológico, Consultório Médico e Sala de Procedimentos de enfermagem.

Valor Total- R\$ 91.000,00

Prazo- 05 meses

Dotação Orçamentária- Apoio a Equipar Unidade e Saúde- 10.301.0012.1074.0000

Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00

Assina- Daltro Fiuzza

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

EDITAL

Prefeitura Municipal de Vicentina, CNPJ 24.644.502/0001-13 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a **Licença Prévia**, para a atividade de **Pavimentação Asfáltica**, localizada no Prolongamento Avenida Rainha dos Apóstolos e Rua Projetada 1, do Município de Vicentina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Prefeitura Municipal de Vicentina, CNPJ 24.644.502/0001-13 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a **Licença Prévia**, para a atividade de **Drenagem de Águas Pluviais**, localizada no Prolongamento Avenida Rainha dos Apóstolos no Município de Vicentina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ALICIO MARQUES DE BARROS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/ SEMAC/MS, a **Autorização Ambiental** n.º 28 para atividade de AQUICULTURA com a validade de 02 ANOS à contar de 21 de setembro de 2009, localizado no município de Nova Andradina MS.

EDITAL

Emplac. C. O. Embalagens Plásticas Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação n.º 159/2009 para a ampliação da indústria de artefatos plásticos, localizada na Av. Principal s/n.º - Distrito Industrial II, município de Três Lagoas – MS, com validade de 03 (três) anos.

DMB Construtora e Consultoria Técnica Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévias n.º 256/2009, para a fabricação de artefatos de concreto, localizada na Avenida Cinco, s/n.º - Distrito Industrial II, município de Três Lagoas/MS, com validade de 02 (dois) anos.

EDITAIS

GELSON MATZEMBACHER E OUTROS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP) para área existente 2,3612 ha e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 7,6029 ha localizada no imóvel rural Sítio Paraíso no município de Jardim – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

AUREO DE ASSIS SIMÕES, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP) para área existente 31,4592 ha e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 10,8626 ha localizada no imóvel rural Fazenda Paraíso no município de Jardim – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

RUY PEIXOTO FILHO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP) para área existente 0,8468 ha e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 0,7102 ha localizada no imóvel rural Chácara Nº 1 Quadra C no município de Jardim – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

IVA MACIEL MONTEIRO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP) para área existente 91,0681 ha localizada no imóvel rural Fazenda Jardim no município de Jardim – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Alessandro Selvagio Cezarino e Andressa Cezarino Lucafo tornam público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL, o termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **122,2600 ha** no **Imóvel Fazenda Buritizal** no Município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Sebastião Aparecido de Oliveira Chapinoti torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL, o termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **90,2014 ha** e o termo de compromisso de restauração de Reserva Legal para área inexistente de **12,2286 ha** no **Imóvel Fazenda São Sebastião** no Município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Aparecida Alves do Santos, torna público que requereu ao IMASUL / SEMAC, a Autorização Ambiental para atividade de Carvoejamento com 26 fornos em 3,0 ha na Fazenda Bela Vista - parte - São Gabriel do Oeste-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Antonio Cezario de Souza, torna público que requereu ao IMASUL / SEMAC, a Autorização Ambiental para atividade de Carvoejamento com 40 fornos em 3,0 ha na Fazenda Dois Irmãos - Água Clara-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Félix Damião da Silva e outros, torna público que requereu ao IMASUL / SEMAC, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal de 75,0688 ha na Fazenda Três Irmãos - Figueirão-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

AUTO POSTO PORTAL LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL a Alteração da Razão Social de JOSÉ MIRANDOLA FILHO para AUTO POSTO PORTAL LTDA para atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores localizado na Av. Dias Barroso, 766, Bairro Centro no município de Bataguassu/MS.

AUTO POSTO GIOVANNA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS a Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores localizada na Rua Guia Lopes esq. Rua Coronel Ponciano Bairro Fração da Chácara 51 no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto.

EDITAL

Brasil Telecom S/A., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévias nº 17/2010 para atividade de Distribuição de Telecomunicações, Cabos em Geral e Fibra Óptica, com validade de 02 anos, a contar de 20 de janeiro de 2010, localizada em propriedades particulares, ao longo da Rodovia BR-262, trecho município de Campo Grande ao município de Três Lagoas, numa extensão de 331,61 Km.

EDITAL

Carlos Cunico, torna público que requereu da Secretaria Mun. de Desenv. e Meio Ambiente (SEDEMA), a licença Regularização/Operação para atividade de avicultura corte industrial, localizada na Chácara Verde Vale - Sidrolândia (MS).

EDITAL

Rudimar Cunico, torna público que requereu da Secretaria Mun. de Desenv. e Meio Ambiente (SEDEMA), a licença Regularização/Operação para atividade de avicultura corte industrial, localizada na Chácara Três Irmãos - Sidrolândia (MS).

Certificado de Registro de Poço

IBANES ANTÔNIO VIERO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na FAZENDA NAVIRAI, Rod BR/MS487 10,5 km sentido Navirai/MS-Porto Camargo/PR, à direita; na zona rural do município de Itaquiraí.

EDITAL

JOSE DO NASCIMENTO ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento n.º 009/2010 – processo n.º 2009-023949/TEC/ALRS-0354, da Fazenda Estrela do Sul VIII-A e Faz. Araçá, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS, com validade até 17/11/2010.

EDITAL

CARVOARIA ZIBETTI LTDA – ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento n.º 008/2010 – processo n.º 2009-023814/TEC/ALRS-0349, da Fazenda Estrela II, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS, com validade até 18/02/2011.

EDITAL

ROBERTO BORGES DE CARVALHO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento n.º 012/2010 – processo n.º 2009-020008/TEC/ALRS-0275, da Fazenda São Felipe, localizada no município de Porto Murtinho – MS, com validade até 15/02/2010.

EDITAL

JAYME PALIARIN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Aproveitamento de material lenhoso, em uma área de 1.004,8954 hectares, localizada na Fazenda Andorinha, no município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

HELIO VENDRAMIN E OUTROS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Aproveitamento de material lenhoso, em uma área de 571,5090 hectares, localizada na Fazenda Luar do Sertão 4º parte, no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JOÃO CARLOS SOARES BATISTA ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento, em 72 fornos, localizada na Fazenda Garimpo, no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

JOSELY REGINA SIMÃO SILVA GOULART, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração da Razão Social de COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL LTDA para JOSELY REGINA SIMÃO SILVA GOULART para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICÍNIO, localizada a RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, Nº 200 – BAIRRO DA SERRARIA no município de AQUIDAUANA - MS.

EDITAL

LAURO FRANCISCO MARCON, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **23,4446 há**, e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de **6,3123 há**, localizada no imóvel **FAZENDA CABANHA PAVÃO**, no município de **PONTA PORÃ-MS**, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARTA MARTINS DE ALBUQUERQUE E OUTROS, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL a Autorização Ambiental n.º 54/2009, para atividade de aquicultura, com validade de 01 ano a contar de 21/12/2009, localizada Faz. Paulicéia, município de Maracaju-MS.

EDITAL

Mitsuhiro Holayama, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização para a atividade de Credito de Reposição Florestal em 350,5518 ha, localizada no imóvel Fazenda Glória no município de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Ronaldo Trindade Frazão, torna público que requereu ao IMASUL a Autorização Ambiental para Aquicultura com área inundável de 8,8357 ha na Estância Frazão, Jardim, MS. Não Foi determinado Estudo de impacto ambiental.

Edital de Convocação

SAMIR HAMED GODINHO ZAYED, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Engenheiro Roberto Mange, 2.68. Bairro. Taquarussu, Campo Grande-MS, portador do RG n. 539.903 SSPMS e CPF n. 356.663.741-68. Convoca todos os interessados para uma Assembléia Geral no dia 03 de dezembro de 2.009 (quinta feira) as 17:00 horas para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação da Associação das Comunidades Terapêuticas e Centro de Tratamento e Triagem de Mato Grosso do Sul.

REQUERIMENTO

Brilhante Transmissora de Energia S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Ambiental Prévia para construção do canteiro de obras da Subestação Rio Brilhante, localizada no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Contabilistas Autônomos e em Empresas de Assessoramento, Auditoria, Perícias Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de MS, convoca os empregados da categoria para reunião dia 19/02/2010, 18:00 hrs, Rua Igarapé, 342 – Guanandi, para deliberarem a Ordem do Dia: **Discussão e Aprovação do Balanço/2009 e Previsão Orçamentária/2010**. C.Gde/MS. 28/01/2010. Estevão Rocha dos Santos - Presidente.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

VALDECIR PRIMO ZOLET, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular profundo, localizado na propriedade denominada Sítio Santo Antônio, Distrito de Santa Terezinha, município de Itaporã-MS.